

UPA Inoã celebra 11 anos de atendimentos em Maricá

Mais de 120 mil pessoas foram atendidas no último ano; cerca de 400 atendimentos diários são realizados no local



Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, realizou um evento para celebrar o 11º aniversário da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Inoã, nesta terça-feira (19/09). A unidade, que integra a Rede de Urgência e Emergência da cidade, atendeu mais de 122 mil pessoas em um ano, dado que evidencia o crescimento populacional em Maricá e a demanda crescente por atendimentos no local. A UPA recebeu recentemente uma ampliação da sua equipe e permanece a única com emergência odontológica da região metropolitana II.

Durante o evento, foram destacados os resultados obtidos nos últimos anos: atualmente, mais de 10 mil pessoas são atendidas mensalmente no espaço, um acréscimo de 23% em relação ao mesmo período do ano passado, o que reforça a importância do equipamento na assistência aos moradores da cidade. Além disso, a cerimônia proporcionou um encontro entre os colaboradores da unidade com as autoridades de Maricá e gestores da pasta.

O prefeito Fabiano Horta aproveitou a celebração para visitar a unidade e destacou o local como um lugar onde emergência e urgência são tratadas com a excelência do trabalho efetivo das equipes.

“A UPA mantém ao longo desses 11 anos o padrão de excelência no atendimento e no cuidado com a saúde dos munícipes de Maricá, cumprindo o papel que o SUS garante com a universalidade do atendimento. Então eu quero parabenizar, em nome da gestão do município, cada servidor e servidora que ao longo dessa trajetória tem construído o que significa para Maricá o avanço do SUS: a qualidade no atendimento que, óbvio, é dinamizada e é cada vez mais assolada porque quanto mais e quanto melhor você atende, mais a

nossa porta de entrada cresce”, destacou.

A Deputada Estadual, Rosângela Zeidan, que também participou da comemoração, aproveitou a oportunidade para falar das dificuldades para conseguir trazer o equipamento de saúde para Maricá e parabenizou os profissionais.

“Eu me lembro há 11 anos atrás, das idas e vindas à Brasília com o ex-prefeito Quaquá, a gente na luta para conseguir trazer uma UPA, não foi fácil. E a gente conseguiu. Mas não adianta só ter a estrutura e ter o nome UPA de Maricá, a maior UPA do país. O que importa são vocês, são os profissionais. Por isso quero dar essa saudação especial para todos aqui da UPA. Parabéns!”, disse a deputada

Equipe ampliada

Recentemente a unidade ganhou mais um médico para o plantão do dia. Agora, no período diurno, são cinco médicos clínicos e três pediatras no atendimento. A ampliação garantiu um aumento da capacidade de atendimento nos horários de maior demanda, diminuindo o tempo de espera da população. Os atendimentos são feitos de acordo com a classificação de risco estabelecida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que sempre priorizada os casos mais graves.

A estrutura da UPA é composta por quatro consultórios específicos para os clínicos gerais e outros três para a pediatria, permitindo a realização de consultas simultâneas e menor tempo de espera. A unidade de saúde também é a única da Região Metropolitana II (Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Itaboraí, Silva Jardim, Tanguá e Maricá) que conta com atendimento de urgência odontológicas.

A secretária de Saúde, Solange Oliveira,



falou da UPA como unidade fundamental na assistência à saúde da população.

“Sabemos a importância desse equipamento para as pessoas de Maricá. A UPA tem uma extrema importância para a nossa rede de saúde, os dados dizem isso. E não só para nós aqui de Maricá, sabemos que estamos numa fronteira com São Gonçalo e Niterói, e como temos um serviço de excelência, aquela recepção está cheia de pessoas que também nos procuram oriundas de outros municípios. Por isso, estamos aqui para celebrar esse exemplo de serviço qualificado”, destacou a secretária.

Atividade para a criança

A recepção da UPA contou com atividade interativa para as crianças, com a visita de personagens do Mundo Bitá, um desenho animado infantil. Houve também a distribuição de pipocas e algodão doce na entrada da unidade, trazendo um pouco mais de acolhimento a quem chegava ao local necessitando de cuidados médicos.

O morador de Itaipuaçu, Marcelo Azevedo, elogiou a iniciativa

“Vim trazer meu filho para atendimento, e essa iniciativa torna o atendimento mais humanizado e a espera menos ociosa. É uma atividade que ajuda a distrair as crianças e deixa elas menos focadas na espera do atendimento. O ambiente fica mais saudável e agradável”, elogiou.

Segundo a diretora Alessandra Andrade, a UPA de Inoã foca no atendimento humanizado e de qualidade.

“O que a gente sempre busca fazer aqui é o chamamos de “UPA humanizada”. Toda essa equipe aqui sai de casa todos os dias para fazer o melhor trabalho possível, levando a essência do que é trabalho em equipe. É saber a importância de cada pessoa aqui, ressaltar que todos nós somos importantes e que isso é uma engrenagem e ninguém trabalha sozinho”, destacou a diretora.

Fotos: Evelen Gouvêa



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PRFEITO	5
GABINETE DO PREFEITO	6
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
ATOS CONJUNTOS	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	42
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	43
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	43
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	43
SECRETARIA DE CULTURA	44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	45
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	46
SECRETARIA DE GOVERNO	46
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	E
ASSENTAMENTOS HUMANOS	46
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	47
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	47
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	47
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	47
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	48
SECRETARIA DE SAÚDE	48
SECRETARIA DE TRABALHO	49
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	49
SECRETARIA DE URBANISMO	49
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	58
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	59
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	59
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	60
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	60
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	60
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	60
OUTROS	60

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTB: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.372, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA A CAPOEIRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado a capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial no município de Maricá.

Parágrafo único. O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação da Capoeira no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de setembro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.185, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado de Lote 06 (seis) da Quadra 234 (duzentos e trinta e quatro) Loteamento "Praia das Lagoas" com área de 483,07m², medindo 21,54m de frente para a Avenida Litorânea; 20,43m de fundos para a Rua Central 13; 27,06m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 5; e 30,23m pelo lado esquerdo confrontando com uma praça sem denominação; inscrito no RGI sob o número 18.388 de propriedade de Manuel Feteira Ferreira do Vale e Augusto Feteira Ferreira do Vale, para a instalação da base de apoio as ações de prevenção e salvamento aquático da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "g" e "h" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, do imóvel denominado de Lote 06 (seis) da Quadra 234 (duzentos e trinta e quatro) Loteamento "Praia das Lagoas" com área de 483,07m², medindo 21,54m de frente para a Avenida Litorânea; 20,43m de fundos para a Rua Central 13; 27,06m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 5; e 30,23m pelo lado esquerdo confrontando com uma praça sem denominação; inscrito no RGI sob o número 18.388 de propriedade de MANUEL FETEIRA FERREIRA DO VALE e AUGUSTO FETEIRA FERREIRA DO VALE, para a finalidade pública de instalação da base de apoio as ações de prevenção e salvamento aquático da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para servir de base de apoio as ações de prevenção e salvamento aquático da Secretaria de Proteção e Defesa Civil em Ponta Negra, no 2º Distrito.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de setembro de 2023.

Fabiano Taques Horta

Prefeito de Maricá

DECRETO Nº 1.190, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública e autoriza para fins de Desapropriação o domínio útil de um terreno, com benfeitorias designado por Lote 13 (treze) da Quadra 106 (cento e seis) do Loteamento "Jardim Atlântico" com área de 763,30m², medindo 24,00m de frente para a Avenida da Praia; igual largura na linha dos fundos para o Lote 14 ; 31,80m

de extensão de frente a fundos pelo lado direito com a passagem 6; e 32,23m pelo lado esquerdo com o Lote 12; inscrito no RGI sob o número 33.497 de propriedade de MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHAL, para a instalação da base de apoio as ações de prevenção e salvamento aquático da Secretaria de Proteção e Defesa Civil. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "g" e "h" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o domínio útil de um terreno, com benfeitorias do imóvel designado por Lote 13 (treze) da Quadra 106 (cento e seis) do Loteamento "Jardim Atlântico" com área de 763,30m², medindo 24,00m de frente para a Avenida da Praia; igual largura na linha dos fundos para o Lote 14; 31,80m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com a passagem 6; e 32,23m pelo lado esquerdo com o Lote 12; inscrito no RGI sob o número 33.497 de propriedade de MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHAL para a finalidade pública de instalação da base de apoio as ações de prevenção e salvamento aquático da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para servir de base de apoio as ações de prevenção e salvamento aquático da Secretaria de Proteção e Defesa Civil em Itaipuaçu 3º Distrito.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 14 de setembro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DE MARICÁ

Decreto nº 1.193 de 15 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO NA FONTE DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a obrigação de normatizar procedimentos para efetuar a retenção do ISS por parte do Município, na condição de tomador de serviços, observando as normas gerais estabelecidas na Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 com alterações posteriores, quanto à substituição tributária e ao local de ocorrência do fato gerador;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Fazenda do Município de Maricá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas determinadas pelo art. 39 e pelo art. 127, incisos VII, XVI e XXIV, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto disciplina os procedimentos a serem adotados quanto à retenção na fonte de tributos, pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e pela Câmara Municipal de Maricá, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia.

Capítulo II

DA RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

Art. 2º Os Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município e a Câmara Municipal de Maricá, assim como os Fundos por esses administrados, ao efetuar pagamento à pessoa física ou jurídica, referente à prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, ou ao fornecimento de bens ou mercadorias, ficam obrigados a proceder à retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste Capítulo.

Parágrafo único. Incluem-se na obrigação prevista no caput deste artigo os Fundos Municipais geridos pelas entidades nele citadas.

Art. 3º Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, com alterações introduzidas pela IN RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuem a pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme alíquotas previstas na tabela de retenção constante no anexo I.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

§ 2º No caso de prestação de serviços de construção civil, o Imposto de Renda será retido de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e com as alterações trazidas pela IN RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, independentemente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador.

§ 3º As pessoas físicas não equiparáveis à pessoa jurídica sofrerão retenção do Imposto de Renda na fonte conforme as alíquotas aplicáveis às pessoas físicas, conforme o Regulamento do Imposto de Renda – Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, ou em norma que vier a alterá-lo ou substituí-lo.

Art. 4º A obrigação de retenção do Imposto de Renda alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionadas no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único Em relação às novas contratações, os Órgãos e Entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

Art. 5º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens ou mercadorias deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto. Parágrafo único. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 6º Os recolhimentos dos valores retidos do IR, nos termos deste Decreto, deverão ser efetuados através de guia de arrecadação específica do Município, a ser emitida através do Módulo Diversos do Sistema Tributário da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda – SEPOF.

Parágrafo único. Caberá à Câmara Municipal de Maricá e aos entes da Administração Indireta, aludidos no art. 2º deste decreto, solicitar à Subsecretaria de Fazenda, através do e-mail gerenciafiscalizacao@marica.rj.gov.br, a emissão das guias citadas no caput deste artigo.

Art. 7º O valor do imposto sobre a renda retido será considerado como antecipação do que for devido pelo contribuinte e poderá ser compensado ou deduzido pelo contribuinte que sofreu a retenção, observadas as regras determinadas no art. 9º da INRFB nº 1234/2012.

§ 1º Excetuando-se as retenções relativas ao §3º do artigo 3º deste Decreto, deverá ser utilizado o código 6256 na DIRF pelos entes do Município para informar a retenção na fonte de que trata este capítulo.

§ 2º O órgão da administração pública direta, a autarquia ou a fundação pública do Município deverá observar, no que couber, as demais disposições sobre a retenção do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte, especialmente as instruções do Manual de Retenção na Fonte - Mafon, o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a INRFB nº 1234/2012 e a INRFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

Art. 8º As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Capítulo III

DA RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Art. 9º Os Órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Empresas de Economia Mista do Município e a Câmara Municipal de Maricá, assim como os Fundos administrados, ao efetuar pagamentos referentes à prestação de serviços, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção na fonte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) em observância ao disposto neste Capítulo.

Art. 10. As retenções se darão em conformidade com a Lei Complementar nº 112 de 12 de dezembro de 2003 e o Decreto Municipal nº 793 de 29 de dezembro de 2021, ou em normas que os alterem ou substituíam.

Art. 11. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados, por conta de prestação de serviços, e alcançará os contratos de prestação de serviço vigentes e os que vierem a ser celebrados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 9º deste Decreto.

Art. 12. Os recolhimentos dos valores retidos do ISS, nos termos deste Decreto, deverão ser efetuados através de guia de arrecadação específica do Município, a ser emitida, pelos próprios obrigados, através

do Sistema Gerenciador do ISSQN – Nota Maricá – ou outro que vier a substituí-lo.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Não será efetuada a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com valor líquido da retenção.

Art. 14. Deverão ser estabelecidos, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ, os procedimentos necessários ao recolhimento aos cofres do Município do IRRF sobre os precatórios judiciais pagos.

Art. 15. Os valores retidos oriundos da retenção de Imposto de Renda serão tratados como receita orçamentária nos termos da INRFB nº 1234/2012.

Art. 16. Em caso de dúvida fundada sobre as disposições e obrigações contidas neste Decreto, poderá ser consultada a Fiscalização Tributária do Município de Maricá.

Art. 17. Os processos de pagamento de Órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Empresas de Economia Mista do Município e da Câmara Municipal de Maricá, assim como os Fundos administrados, ficarão sujeitos à Fiscalização Tributária Municipal, que dentre outros aspectos, verificará:

I – se o valor do recolhimento do IRRF está de acordo com a legislação pertinente;

II – se o serviço tomado, de acordo com a natureza, é de retenção obrigatória, nos termos do art. 3º da LCF nº 116/2003 com alterações posteriores, e da LCM nº 112/2003 com alterações posteriores ou as que vierem a substituí-las;

III – se o prestador está enquadrado no Simples Nacional;

IV – se a alíquota do serviço prestado, a ser utilizada na retenção do ISS, está de acordo com a prevista na legislação;

V – a regularidade da aplicação de eventuais deduções de base de cálculo pelo prestador; e

VI – se o valor do recolhimento do ISSQN retido está de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo único. O processo administrativo deverá conter a comprovação de quitação das guias.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

TABELA DE ALÍQUOTAS DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	IRRF
<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da INRFB nº 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da INRFB nº 1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e • Mercadorias e bens em geral. 	1,2
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da INRFB nº 1234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou do distribuidor, de que trata o art. 20 da INRFB nº 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da INRFB nº 1234/2012. • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). 	0,24
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de Construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 08 de janeiro de 1997; • Produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da INRFB nº 1234/2012 adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da INRFB nº 1.234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da INRFB nº 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da INRFB nº 1234/2012. 	1,2

• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro Saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997;

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

- () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
- () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E AS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997;

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- é entidade sem fins lucrativos;
- presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
 - cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 1198, de 22/09/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 39.591.536,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,
- a Lei 3.363, de 01 de setembro de 2023, que dispõe em seus Arts. 3º e 4º sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, por superávit financeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 39.591.536,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) para reforço de dotações

orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	4.4.9.0.61	2704	20360	R\$ 39.591.536,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 39.591.536,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1199, de 22/09/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.848.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.848.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANE-MAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.4.9.0.39	2704	20196	R\$ 1.848.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.848.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANE-MAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORES DE ESGOTO	3.3.9.0.39	2704	20120	R\$ 1.848.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.848.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1885/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANKLIN ROOSEVELT E SILVA JUNIOR, matrícula nº 112761, com validade a partir de 01.08.2023, da Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Assessoria Especial de Apoio a Fiscalização e Intelig Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de setembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1923/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEANDRO PRATES RODRIGUES, matrícula nº 112789, com validade a partir de 01/08/2023, na Função Gratificada 2, Símbolo FG 2, vinculado à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1926/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SHIRLENE MEIDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 112788, com validade a partir de 01/08/2023, na Função Gratificada 2, Símbolo FG 2, vinculada à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1960/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE 972 de 15.09.2023; RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Função Gratificação de Confiança sobre nível 07 o servidor abaixo relacionado, vinculado à Secretaria de Educação, com validade a partir de 31.08.2023.

Matr.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25H
5615	ADRIANA ANTUNES PEREIRA	ASSESSOR	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de setembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1961/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE 969 de 15.09.2023; RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Função Gratificação de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educa-

ção, com validade a partir de 31.08.2023.

Matr.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25H
3000471	ISABEL SANTOS DE LIMA GOMES	ASSESSOR	70%
7038	CHRISTINA ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.08.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de setembro de 2023
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1962/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE 921 de 12.09.2023;
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da Função Gratificação de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 31.08.2023.

Matr.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25H
8227	LEONARDO LEMOS DE CARVALHO	ASSESSOR	70%
8472	MONIQUE CRISTINA MARINS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.08.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de setembro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1963/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 474.484 de 14.06.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente AMELIA SILVA LANSILLOTE, Fiscal de Post. e Transporte, sob matrícula nº 5566, com lotação na Secretaria de Transporte, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.08.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de setembro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1964/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 435.635 de 19.04.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente JOSE MARCELO QUEIROZ COIMBRA, Fiscal de Post. e Transporte, sob matrícula nº 5567, com lotação na Secretaria de Transporte, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.08.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de setembro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1965/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0010388 de 17.05.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente ANSELMO DA SILVA SOUZA, GUARDA MUNICIPAL, sob matrícula nº 5268, com lotação na Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.08.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de setembro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1887/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MATHEUS SOUZA FRAUCHES, matrícula nº 112745, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de setembro de 2023.
MARGARETH CHAVES FIGUEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1888/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA CLARA DA COSTA DE LIMA, matrícula nº 112802, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de setembro de 2023.
MARGARETH CHAVES FIGUEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1819/2023.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO LUIZ MACIEL MENEZES, matrícula nº 112113, com validade a partir de 01/08/2023, do Cargo em Comissão Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.
JOAB SANTANA DE CARVALHO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ata da Assembleia Geral Ordinária para deliberação quanto a aprovação do balanço de 2018 e demais assuntos de interesse da Procuradoria Geral, realizada na sede da Procuradoria Geral, sito a Rua Álvares de Castro, 1111, Araçatiba, nesta cidade, no dia 15/01/2020, às 11:00 horas, em primeira convocação e as 11:30 em segunda convocação. Aberta a Assembleia pelo Procurador Geral, do Município de Maricá, Dr. Fabricio Monteiro Porto, foram tratados e deliberados os seguintes pontos: 1- Foi aprovada por unanimidade o balanço e demonstrações contábeis apresentadas, do Fundo, do ano de 2019, pela contadora, Dra. Thaís Castro de Farias, sem qualquer ressalva; 2- Com relação ao afastamento da equipe o Dr. Paulo Rogerio Mataruna Assumpção, tesoureiro do Fundo, foi decidido que na próxima reunião, será escolhido, por votação, o novo tesoureiro; 3- Foi deliberado que a próxima Assembleia, um dos itens da pauta será a apresentação de um cronograma para implementação das despesas do Fundo, para aquisição de computadores, servidor para armazenamento de dados, livros e regulamentação do ressarcimento de auxílio saúde para os destinatários do Fundo; 4- Nada mais havendo para tratar, o Procurador Geral agradeceu a presença dos Procuradores e deu por encerrada a Assembleia. A presente Ata segue assinada por mim, na qualidade de Presidente do Conselho da Procuradoria Geral do Município, pelos Procuradores do Município presentes e pela contadora e almoxarife do Fundo.

Maricá-RJ, 15 de janeiro de 2020.

FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

Presidente do Conselho da Procuradoria Geral de Maricá

1-GEISA SANTOS SIMÕES

2-MARINÊS COSTA PEREIRA PASSOS

3-RAPHAEL MONTEIRO SILVEIRA DE ARAÚJO

4- ISMAR MUNIZ DE ANDRADE

5- THAIS CASTRO DE FARIAS (contadora)

6- LUZINETE FERREIRA DE MELO RIBEIRO (almoxarife)

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1921/2023.

O OUIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIANA BURICHE DE ALMEIDA, matrícula nº 112750, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

RUBEM DA SILVA PEREIRA

OUIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1922/2023.

O OUIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCELO DE ARAUJO ANCHIETA, matrícula nº 112749, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

RUBEM DA SILVA PEREIRA

OUIDOR MUNICIPAL

ATOS CONJUNTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.049.785.825,5	7.061.065.029,8	880.013.261,7	12,5	3.847.053.802,4	54,5	3.214.011.227,4
RECEITAS CORRENTES	7.023.205.303,7	7.034.484.508,0	879.965.261,7	12,5	3.844.790.112,1	54,7	3.189.694.395,9
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	269.773.257,8	269.773.257,8	60.501.602,6	22,4	207.177.683,9	76,8	62.595.573,9
Impostos	254.348.675,6	254.348.675,6	56.285.187,8	22,1	187.364.816,0	73,7	66.983.859,6
Taxas	15.424.582,2	15.424.582,2	4.216.414,8	27,3	19.812.868,0	128,4	-4.388.285,8
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	82.006.916,0	82.006.916,0	14.160.015,5	17,3	52.593.293,1	64,1	29.413.622,9
Contribuições Sociais	49.629.694,1	49.629.694,1	8.475.099,0	17,1	30.246.049,8	60,9	19.383.644,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	32.377.221,9	32.377.221,9	5.684.916,5	17,6	22.347.243,3	69,0	10.029.978,6
RECEITA PATRIMONIAL	172.627.629,8	172.627.629,8	102.376.953,9	59,3	348.743.137,0	202,0	-176.115.507,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.575.719,1	1.575.719,1	169.349,0	10,7	784.047,4	49,8	791.671,7
Valores Mobiliários	171.051.910,7	171.051.910,7	102.068.610,2	59,7	347.440.987,5	203,1	-176.389.076,8
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	138.994,6	0,0	518.102,1	0,0	-518.102,1
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	417.705,7	417.705,7	280.957,0	67,3	1.735.593,7	415,5	-1.317.888,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	660.274,1	0,0	-660.274,1
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	48.792,1	48.792,1	62.270,0	127,6	388.547,3	796,3	-339.755,2
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	368.913,6	368.913,6	218.687,0	59,3	686.772,4	186,2	-317.858,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.481.519.765,5	6.492.798.969,8	700.237.965,8	10,8	3.220.690.032,6	49,6	3.272.108.937,2
Transferências da União e de suas Entidades	5.463.835.507,8	5.475.114.712,1	551.311.727,9	10,1	2.608.449.838,8	47,6	2.866.664.873,3
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	857.572.749,7	857.572.749,7	123.967.190,9	14,5	508.811.162,0	59,3	348.761.587,7
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	160.111.508,0	160.111.508,0	24.923.248,7	15,6	103.370.228,3	64,6	56.741.279,7
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	35.798,4	0,0	58.803,6	0,0	-58.803,6
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.860.028,9	16.860.028,9	2.407.767,0	14,3	13.850.371,7	82,1	3.009.657,2
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.695.670,0	11.695.670,0	616.090,4	5,3	3.733.566,3	31,9	7.962.103,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.908,1	66.908,1	1.412.982,9	2.111,8	8.238.344,7	12.312,9	-8.171.436,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	5.097.450,6	5.097.450,6	378.693,7	7,4	1.878.460,8	36,9	3.218.989,8
RECEITAS DE CAPITAL	26.580.521,8	26.580.521,8	48.000,0	0,2	2.263.690,3	8,5	24.316.831,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	1.200,0	0,0	-1.200,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	1.200,0	0,0	-1.200,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.580.521,8	26.580.521,8	48.000,0	0,2	2.262.490,3	8,5	24.318.031,5
Transf. da União e de suas Entidades	26.580.521,8	26.580.521,8	48.000,0	0,2	2.262.490,3	8,5	24.318.031,5
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	615.793.340,4	615.793.340,4	-1.029.172,3	-0,2	147.701.751,3	24,0	468.091.589,1
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.665.579.165,9	7.676.858.370,2	878.984.089,4	11,4	3.994.755.553,7	52,0	3.682.102.816,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	7.665.579.165,9	7.676.858.370,2	878.984.089,4	11,4	3.994.755.553,7	52,0	3.682.102.816,5
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	7.665.579.165,9	7.676.858.370,2	878.984.089,4	11,4	3.994.755.553,7	52,0	3.682.102.816,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					731.177.745,0		
Superavit Financeiro					731.177.745,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 21/09/2023 13:47h

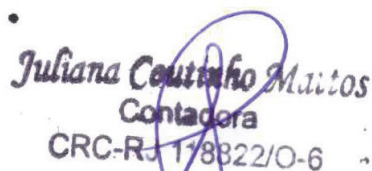
Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	308.678.151,6	308.678.151,6	-1.068.997,4	-0,3	107.759.960,9	34,9	200.918.190,7
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	56.491.505,9	56.491.505,9	8.739.869,9	15,5	31.774.800,6	56,2	24.716.705,3
Contribuições Sociais	56.491.505,9	56.491.505,9	8.739.869,9	15,5	31.774.800,6	56,2	24.716.705,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	246.180.000,0	246.180.000,0	-11.000.000,0	-4,5	49.933.901,2	20,3	196.246.098,8
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	246.180.000,0	246.180.000,0	-11.000.000,0	-4,5	49.933.901,2	20,3	196.246.098,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.006.645,7	6.006.645,7	1.191.132,8	19,8	26.051.259,2	433,7	-20.044.613,5
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.645,7	6.645,7	1.191.132,8	17.923,4	3.645.063,7	54.848,5	-3.638.418,0
Demais Receitas Correntes	6.000.000,0	6.000.000,0	0,0	0,0	22.406.195,5	373,4	-16.406.195,5
RECEITAS DE CAPITAL	307.115.188,8	307.115.188,8	39.825,1	0,0	39.941.790,4	13,0	267.173.398,4
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	250.000,0	250.000,0	39.825,1	15,9	159.300,5	63,7	90.699,5
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	306.865.188,8	306.865.188,8	0,0	0,0	39.782.489,9	13,0	267.082.698,9
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	306.865.188,8	306.865.188,8	0,0	0,0	39.782.489,9	13,0	267.082.698,9
TOTAL	615.793.340,4	615.793.340,4	-1.029.172,3	-0,2	147.701.751,3	24,0	468.091.589,1

Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
Contadora
CRC-RJ 178822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2023 (f)		No Bimestre	Até 08/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.805.273.053,6	7.639.189.301,6	555.519.975,6	4.772.393.386,9	2.866.795.914,7	855.020.833,7	2.851.518.487,3	4.787.670.814,3	2.787.635.840,6
DESPESAS CORRENTES	5.470.431.249,6	6.050.339.778,4	488.043.525,5	3.904.691.936,8	2.145.647.841,6	667.866.061,7	2.493.277.960,8	3.557.061.817,6	2.433.490.092,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.110.544.979,7	1.170.137.551,1	113.248.022,9	677.665.740,8	492.471.810,3	148.545.413,7	605.757.955,6	564.379.595,5	602.327.018,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.359.876.269,9	4.880.192.227,2	374.795.502,5	3.227.026.196,0	1.653.166.031,2	519.320.648,0	1.887.520.005,1	2.992.672.222,1	1.831.163.074,6
DESPESAS DE CAPITAL	1.202.391.569,2	1.459.946.100,7	67.476.450,1	867.701.450,1	592.244.650,6	187.154.772,0	358.240.526,5	1.101.705.574,2	354.145.747,7
INVESTIMENTOS	1.185.851.569,2	1.431.162.945,7	66.927.871,3	860.130.716,3	571.032.229,4	186.830.556,9	351.599.650,0	1.079.563.295,7	347.504.871,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.040.000,0	27.283.155,0	548.578,9	6.070.733,8	21.212.421,2	0,0	5.522.155,0	21.761.000,0	5.522.155,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	1.500.000,0	0,0	324.215,1	1.118.721,5	381.278,5	1.118.721,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.450.234,8	128.903.422,5	0,0	0,0	128.903.422,5	0,0	0,0	128.903.422,5	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	646.162.810,9	711.312.794,9	-260.387.697,1	357.740.568,2	353.572.226,7	-1.002.774,7	149.184.943,8	562.127.851,1	148.977.754,1
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	7.451.435.864,5	8.350.502.096,5	295.132.278,5	5.130.133.955,1	3.220.368.141,4	854.018.059,0	3.000.703.431,1	5.349.798.665,4	2.936.613.594,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	7.451.435.864,5	8.350.502.096,5	295.132.278,5	5.130.133.955,1	3.220.368.141,4	854.018.059,0	3.000.703.431,1	5.349.798.665,4	2.936.613.594,7
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			994.052.122,6		1.058.141.959,0
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	7.451.435.864,5	8.350.502.096,5	295.132.278,5	5.130.133.955,1		854.018.059,0	3.994.755.553,7		3.994.755.553,7
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2023 (f)		No Bimestre	Até 08/2023 (h)		
DESPESAS CORRENTES	319.886.703,6	383.981.687,6	7.711.510,9	298.635.846,8	85.345.840,8	7.939.014,6	108.022.101,1	275.959.586,5	107.814.911,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.405.389,5	58.080.782,4	7.225.710,9	44.617.289,5	13.463.492,9	9.153.425,7	32.668.352,0	25.412.430,4	32.461.162,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.305.000,0	1.305.000,0	0,0	1.305.000,0	0,0	289.593,6	1.127.915,2	177.084,8	1.127.915,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.176.314,1	324.595.905,2	485.800,0	252.713.557,3	71.882.347,9	-1.504.004,7	74.225.833,9	250.370.071,3	74.225.833,9
DESPESAS DE CAPITAL	326.276.107,3	327.331.107,3	-268.099.208,0	59.104.721,4	268.226.385,9	-8.941.789,3	41.162.842,7	286.168.264,6	41.162.842,7
INVESTIMENTOS	319.065.188,8	319.120.188,8	-268.099.208,0	50.985.855,5	268.134.333,3	-8.981.614,4	39.985.855,5	279.134.333,3	39.985.855,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.991.918,5	7.991.918,5	0,0	7.899.865,9	92.052,6	0,0	1.017.686,7	6.974.231,8	1.017.686,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	219.000,0	219.000,0	0,0	219.000,0	0,0	39.825,1	159.300,5	59.699,5	159.300,5
TOTAL	646.162.810,9	711.312.794,9	-260.387.697,1	357.740.568,2	353.572.226,7	-1.002.774,7	149.184.943,8	562.127.851,1	148.977.754,1

Fonte : Contabilidade

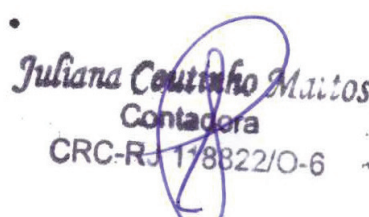
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 21/09/2023 13:48h

Anexo 1 do RREO


 FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


 Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.805.273.053,7	7.639.189.301,6	555.519.975,6	4.772.393.387,0	93,0	2.866.795.914,7	855.020.833,7	2.851.518.487,3	95,0	4.787.670.814,3
Legislativa	61.668.851,1	65.115.663,4	4.621.829,6	42.550.328,2	0,8	22.565.335,2	7.421.154,4	28.837.932,1	1,0	36.277.731,3
Ação Legislativa	61.668.851,1	65.115.663,4	4.621.829,6	42.550.328,2	0,8	22.565.335,2	7.421.154,4	28.837.932,1	1,0	36.277.731,3
Judiciária	17.700.000,0	17.700.000,0	29.479,0	3.138.723,3	0,1	14.561.276,7	14.245,4	3.123.489,7	0,1	14.576.510,3
Administração Geral	17.700.000,0	17.700.000,0	29.479,0	3.138.723,3	0,1	14.561.276,7	14.245,4	3.123.489,7	0,1	14.576.510,3
Administração	1.517.579.042,3	1.724.787.852,4	190.784.729,0	942.139.211,4	18,4	782.648.641,0	223.107.792,3	608.164.362,3	20,3	1.116.623.490,1
Administração Geral	1.204.275.692,6	1.371.312.593,8	155.468.520,2	773.942.452,3	15,1	597.370.141,4	194.264.622,9	541.063.049,7	18,0	830.249.544,1
Controle Interno	1.700.000,0	1.700.000,0	0,0	0,0	0,0	1.700.000,0	0,0	0,0	0,0	1.700.000,0
Normatização e Fiscalização	6.000.000,0	8.639.000,0	14.439,6	4.285.180,0	0,1	4.353.820,0	1.051.907,6	3.028.862,6	0,1	5.610.137,4
Tecnologia da Informação	139.165.061,1	157.650.274,1	10.500.436,1	63.881.550,4	1,2	93.768.723,7	12.145.891,6	28.295.178,4	0,9	129.355.095,8
Formação de Recursos Humanos	900.000,0	900.000,0	41.070,0	99.850,0	0,0	800.150,0	5.070,0	63.850,0	0,0	836.150,0
Administração de Concessões	5.700.000,0	5.700.000,0	579.313,0	579.313,0	0,0	5.120.687,0	0,0	0,0	0,0	5.700.000,0
Comunicação Social	100.500.000,0	101.800.000,0	18.818.899,1	66.318.238,2	1,3	35.481.761,8	13.769.320,8	29.461.306,7	1,0	72.338.693,3
Informação e Inteligência	27.225.830,4	45.291.310,4	4.476.465,0	23.821.139,2	0,5	21.470.171,2	1.308.908,4	4.604.386,6	0,2	40.686.923,8
Suporte Profilático e Terapêutico	11.000.000,0	11.000.000,0	0,0	6.169.514,0	0,1	4.830.486,0	0,0	0,0	0,0	11.000.000,0
Alimentação e Nutrição	5.000.000,0	5.800.216,0	885.586,2	1.612.722,3	0,0	4.187.493,7	240.800,0	610.400,0	0,0	5.189.816,0
Difusão Cultural	12.500.000,0	11.232.000,0	0,0	0,0	0,0	11.232.000,0	0,0	0,0	0,0	11.232.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	1.000.000,0	900.000,0	0,0	7.360,0	0,0	892.640,0	7.360,0	7.360,0	0,0	892.640,0
Abastecimento	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Produção Industrial	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Comercialização	22.458,1	22.458,1	0,0	0,0	0,0	22.458,1	0,0	0,0	0,0	22.458,1
Transporte Rodoviário	2.470.000,0	2.720.000,0	0,0	1.421.892,0	0,0	1.298.108,0	313.911,0	1.029.968,4	0,0	1.690.031,6
Segurança Pública	74.214.528,7	85.877.986,7	10.446.117,5	57.427.360,9	1,1	28.450.625,8	11.422.187,9	22.695.056,3	0,8	63.182.930,4
Policimento	61.665.200,9	73.359.828,0	11.365.240,6	55.557.251,4	1,1	17.802.576,6	10.880.296,1	21.148.146,6	0,7	52.211.681,4
Defesa Civil	11.749.327,7	11.718.158,7	-919.123,1	1.669.619,8	0,0	10.048.539,0	491.851,8	1.396.789,7	0,0	10.321.369,0
Informação e Inteligência	800.000,0	800.000,0	0,0	200.489,8	0,0	599.510,2	50.040,0	150.120,0	0,0	649.880,0
Assistência Social	76.985.820,5	91.386.284,5	17.773.929,0	56.237.891,3	1,1	35.148.393,3	8.178.105,4	28.296.530,9	0,9	63.089.753,6
Administração Geral	2.230.531,1	2.780.531,1	190.557,3	650.221,2	0,0	2.130.309,9	32.928,1	209.246,2	0,0	2.571.284,9
Assistência ao Idoso	13.050.000,0	21.190.364,0	8.140.363,6	12.582.319,7	0,2	8.608.044,3	888.302,8	4.080.425,6	0,1	17.109.938,4
Assistência ao Portador de Deficiência	8.314.594,0	10.032.777,0	5.714.466,8	8.792.825,1	0,2	1.239.951,9	34.723,6	2.980.997,0	0,1	7.051.780,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,0	100.100,0	0,0	100,0	0,0	100.000,0	0,0	100,0	0,0	100.000,0
Assistência Comunitária	53.290.695,4	57.282.512,4	3.728.541,4	34.212.425,2	0,7	23.070.087,2	7.222.150,8	21.025.762,2	0,7	36.256.750,3
Previdência Social	99.542.983,8	100.039.983,8	14.000,9	95.284.231,2	1,9	4.755.752,6	15.460.214,2	64.866.368,2	2,2	35.173.615,6
Administração Geral	9.555.000,0	9.555.000,0	163.267,8	6.773.924,4	0,1	2.781.075,6	567.113,2	2.429.466,2	0,1	7.125.533,8
Previdência do Regime Estatutário	89.987.983,8	90.484.983,8	-149.266,8	88.510.306,8	1,7	1.974.677,0	14.893.101,1	62.436.902,0	2,1	28.048.081,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
Saúde	838.425.918,5	968.846.475,4	46.615.581,1	662.894.133,9	12,9	305.952.341,4	100.502.124,6	517.041.792,3	17,2	451.804.683,1
Ação Judiciária	6.130.613,0	5.902.560,0	3.050.806,9	4.364.766,6	0,1	1.537.793,4	1.283.015,8	2.365.998,7	0,1	3.536.561,3
Administração Geral	119.358.268,5	145.528.457,9	8.861.496,1	111.869.006,5	2,2	33.659.451,5	15.774.524,2	83.948.937,0	2,8	61.579.520,9
Atenção Básica	256.975.407,6	328.533.390,8	15.966.013,0	90.279.835,9	1,8	238.253.554,9	25.643.314,3	71.649.668,2	2,4	256.883.722,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	453.755.858,6	473.206.631,7	15.917.830,5	452.941.424,9	8,8	20.265.206,8	57.146.822,3	358.157.409,5	11,9	115.049.222,2
Suporte Profilático e Terapêutico	1.895.771,0	10.053.888,7	2.819.434,6	3.095.106,1	0,1	6.958.782,6	654.448,0	715.784,9	0,0	9.338.103,7
Vigilância Epidemiológica	310.000,0	5.621.546,4	0,0	343.994,0	0,0	5.277.552,4	0,0	203.994,0	0,0	5.417.552,4
Trabalho	212.801.360,0	257.805.540,0	60.720.000,0	135.598.359,3	2,6	122.207.180,7	20.561.440,9	81.848.226,2	2,7	175.957.313,8
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	204.151.360,0	247.655.540,0	60.720.000,0	128.518.180,0	2,5	119.137.360,0	19.940.580,0	79.575.603,0	2,7	168.079.937,0
Empregabilidade	8.150.000,0	9.650.000,0	0,0	7.080.179,3	0,1	2.569.820,7	620.860,9	2.272.623,2	0,1	7.377.376,8
Fomento ao Trabalho	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Educação	1.358.199.442,4	1.390.103.596,4	110.108.345,5	720.612.986,9	14,0	669.490.609,5	130.051.373,1	404.655.381,2	13,5	985.448.215,2
Administração Geral	157.930.079,6	160.359.504,6	6.515.819,4	49.297.741,6	1,0	111.061.763,0	9.038.532,5	35.254.726,4	1,2	125.104.778,2
Ensino Fundamental	639.492.256,5	628.078.898,1	60.411.429,1	330.477.579,0	6,4	297.601.319,1	57.334.135,7	211.322.066,3	7,0	416.756.831,8
Ensino Médio	25.591.226,0	25.581.226,0	0,0	16.104.410,5	0,3	9.476.815,5	2.827.884,0	5.027.990,3	0,2	20.553.235,7
Ensino Profissional	4.937.664,0	4.937.664,0	0,0	0,0	0,0	4.937.664,0	0,0	0,0	0,0	4.937.664,0
Ensino Superior	126.877.606,0	139.707.650,0	10.434.660,5	91.230.897,5	1,8	48.476.752,5	14.798.790,5	31.247.006,0	1,0	108.460.644,1
Educação Infantil	367.728.758,1	385.819.682,4	21.498.219,9	203.675.042,3	4,0	182.144.640,1	41.432.553,9	104.784.426,0	3,5	281.035.256,4
Educação de Jovens e Adultos	6.997.742,8	9.274.042,8	1.400.593,0	5.085.708,1	0,1	4.188.334,8	499.048,2	4.149.904,9	0,1	5.124.138,0
Educação Especial	25.644.109,5	35.808.109,5	9.847.623,5	24.676.949,6	0,5	11.131.160,0	4.120.428,2	12.869.261,4	0,4	22.938.848,1
Infra-estrutura Urbana	3.000.000,0	536.819,0	0,0	64.658,3	0,0	472.160,7	0,0	0,0	0,0	536.819,0
Cultura	16.507.468,9	18.961.350,9	4.981.986,0	14.993.277,4	0,3	3.968.073,5	2.815.432,9	4.499.216,2	0,1	14.462.134,7
Difusão Cultural	16.507.468,9	18.961.350,9	4.981.986,0	14.993.277,4	0,3	3.968.073,5	2.815.432,9	4.499.216,2	0,1	14.462.134,7
Direitos da Cidadania	344.990.422,0	368.245.549,9	4.634.339,8	133.513.410,8	2,6	234.732.139,1	26.395.604,4	86.181.292,3	2,9	282.064.257,6
Custódia e Reintegração Social	6.990.000,0	7.158.638,0	0,0	1.056.637,3	0,0	6.102.000,7	0,0	0,0	0,0	7.158.638,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	337.000.422,0	360.086.911,9	4.634.339,8	131.891.698,5	2,6	228.195.213,4	26.275.604,4	85.941.292,3	2,9	274.145.619,6
Assistência aos Povos Indígenas	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	565.075,0	0,0	434.925,0	120.000,0	240.000,0	0,0	760.000,0
Urbanismo	876.127.019,8	953.593.980,7	17.868.180,5	862.131.397,1	16,8	91.462.583,7	156.495.101,6	525.235.832,2	17,5	428.358.148,5
Infra-estrutura Urbana	630.777.019,8	691.039.599,8	20.475.227,5	623.499.977,1	12,2	67.539.622,7	116.944.169,1	372.664.795,7	12,4	318.374.804,0
Serviços Urbanos	202.350.000,0	219.400.000,0	-2.607.047,0	195.477.039,3	3,8	23.922.960,7	32.034.802,2	127.007.051,1	4,2	92.392.948,9
Recuperação de Áreas Degradadas	43.000.000,0	43.154.381,0	0,0	43.154.380,7	0,8	0,3	7.516.130,4	25.563.985,4	0,9	17.590.395,6
Habitação	62.650.972,1	69.687.716,1	807,5	29.361.276,1	0,6	40.326.439,9	2.149.456,7	10.055.412,2	0,3	59.632.303,9
Habitação Urbana	62.650.972,1	69.687.716,1	807,5	29.361.276,1	0,6	40.326.439,9	2.149.456,7	10.055.412,2	0,3	59.632.303,9
Saneamento	139.415.558,7	352.801.814,7	-6.609.869,2	307.149.669,2	6,0	45.652.145,5	21.458.363,1	66.698.262,2	2,2	286.103.552,5
Saneamento Básico Urbano	139.415.558,7	352.801.814,7	-6.609.869,2	307.149.669,2	6,0	45.652.145,5	21.458.363,1	66.698.262,2	2,2	286.103.552,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	226.759.422,8	224.299.157,8	9.731.149,9	68.775.679,7	1,3	155.523.478,1	19.052.326,9	43.480.673,8	1,4	180.818.484,0
Administração Geral	4.500.000,0	4.500.144,0	0,0	158.857,8	0,0	4.341.286,2	26.180,6	67.225,7	0,0	4.432.918,3
Saneamento Básico Urbano	78.732.373,8	77.850.229,8	6.548.402,2	10.129.974,4	0,2	67.720.255,3	0,0	2.860.057,0	0,1	74.990.172,7
Preservação e Conservação Ambiental	49.300.000,0	47.613.735,0	1.918,3	11.529.034,9	0,2	36.084.700,1	3.639.400,5	7.751.276,1	0,3	39.862.458,9
Controle Ambiental	63.227.049,0	61.727.049,0	3.180.829,4	16.957.812,5	0,3	44.769.236,5	0,0	7.320.000,6	0,2	54.407.048,4
Recuperação de Áreas Degradadas	31.000.000,0	32.608.000,0	0,0	30.000.000,0	0,6	2.608.000,0	15.386.745,8	25.482.114,3	0,8	7.125.885,7
Ciência e Tecnologia	54.792.723,6	68.304.068,3	20.182.480,1	59.686.836,6	1,2	8.617.231,7	20.469.369,8	54.727.110,8	1,8	13.576.957,4
Administração Geral	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	2.500.000,0	2.500.000,0	0,0	0,0	0,0	2.500.000,0	0,0	0,0	0,0	2.500.000,0
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	51.792.723,6	65.304.068,3	20.182.480,1	59.686.836,6	1,2	5.617.231,7	20.469.369,8	54.727.110,8	1,8	10.576.957,4
Agricultura	31.751.721,9	32.354.915,9	2.587.403,9	19.776.343,9	0,4	12.578.572,0	3.270.365,4	8.453.972,9	0,3	23.900.943,0
Abastecimento	3.800.000,0	3.800.000,0	5.405,4	2.835.505,4	0,1	964.494,6	562.044,5	2.835.505,4	0,1	964.494,6
Promoção da Produção Agropecuária	17.951.721,9	17.954.915,9	284.731,5	8.384.409,3	0,2	9.570.506,6	2.225.230,9	3.849.480,9	0,1	14.105.435,0
Defesa Agropecuária	10.000.000,0	10.600.000,0	2.297.267,0	8.556.429,1	0,2	2.043.570,9	483.090,0	1.768.986,6	0,1	8.831.013,4
Comércio e Serviços	76.885.908,5	93.831.722,5	24.469.393,0	79.397.248,2	1,5	14.434.474,3	5.659.061,8	44.568.922,4	1,5	49.262.800,1
Serviços Financeiros	20.000.000,0	20.000.000,0	20.000.000,0	20.000.000,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000.000,0
Turismo	56.885.908,5	73.831.722,5	4.469.393,0	59.397.248,2	1,2	14.434.474,3	5.659.061,8	44.568.922,4	1,5	29.262.800,1
Energia	65.330.544,0	65.462.965,0	17.994,4	60.824.853,5	1,2	4.638.111,5	12.543.084,1	30.781.934,1	1,0	34.681.031,0
Energia Elétrica	65.330.544,0	65.462.965,0	17.994,4	60.824.853,5	1,2	4.638.111,5	12.543.084,1	30.781.934,1	1,0	34.681.031,0
Transporte	311.500.655,5	351.364.264,9	27.683.506,5	248.387.836,0	4,8	102.976.428,9	38.068.925,7	120.672.504,6	4,0	230.691.760,3
Transporte Aéreo	57.100.000,0	62.564.874,0	2.307.978,0	34.365.722,9	0,7	28.199.151,2	10.992.462,9	19.033.958,5	0,6	43.530.915,5
Transporte Rodoviário	252.800.655,5	287.199.390,9	25.375.528,5	214.022.113,2	4,2	73.177.277,8	27.076.462,8	101.638.546,1	3,4	185.560.844,8
Transporte Hidroviário	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Transportes Especiais	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0
Desporto e Lazer	100.219.199,2	85.161.411,2	7.289.836,2	61.363.707,3	1,2	23.797.703,8	22.445.539,2	36.179.126,6	1,2	48.982.284,6
Desporto de Rendimento	36.796.755,0	36.714.755,0	6.144.395,0	31.225.439,7	0,6	5.489.315,3	15.197.773,1	19.200.103,5	0,6	17.514.651,5
Desporto Comunitário	14.500.000,0	14.500.000,0	5.612.775,2	10.310.143,1	0,2	4.189.856,9	3.883.963,1	6.118.050,0	0,2	8.381.950,0
Lazer	48.922.444,2	33.946.656,2	-4.467.334,0	19.828.124,6	0,4	14.118.531,7	3.363.802,9	10.860.973,1	0,4	23.085.683,1
Encargos especiais	108.773.254,7	124.553.578,7	1.568.755,5	111.148.624,7	2,2	13.404.954,0	7.479.564,1	60.455.087,7	2,0	64.098.491,0
Serviço da Dívida Interna	1.510.000,0	1.510.000,0	0,0	1.500.000,0	0,0	10.000,0	324.215,0	1.118.721,5	0,0	391.278,5
Outros Encars Especiais	107.263.254,7	123.043.578,7	1.568.755,5	109.648.624,7	2,1	13.394.954,0	7.155.349,1	59.336.366,2	2,0	63.707.212,5
Reserva de Contingência	132.450.234,8	128.903.422,5	0,0	0,0	0,0	128.903.422,5	0,0	0,0	0,0	128.903.422,5
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	58.013.216,2	57.913.216,2	0,0	0,0	0,0	57.913.216,2	0,0	0,0	0,0	57.913.216,2
Reserva de Contingência	74.437.018,6	70.990.206,3	0,0	0,0	0,0	70.990.206,3	0,0	0,0	0,0	70.990.206,3
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	646.162.810,8	711.312.794,9	-260.387.697,1	357.740.568,2	7,0	353.572.226,7	-1.002.774,8	149.184.943,7	5,0	562.127.851,2
TOTAL (III) = (I + II)	7.451.435.864,5	8.350.502.096,5	295.132.278,5	5.130.133.955,1	100,00	3.220.368.141,4	854.018.059,0	3.000.703.431,0	100,00	5.349.798.665,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

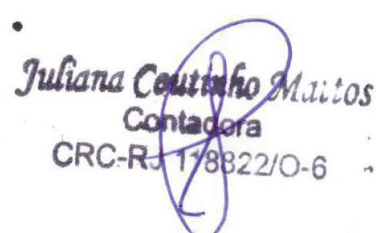
MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	646.162.810,8	711.312.794,9	-260.387.697,1	357.740.568,2	7,0	353.572.226,7	-1.002.774,8	149.184.943,7	5,0	562.127.851,2
Legislativa	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	80.000,0	0,0	920.000,0	9.146,4	43.014,1	0,0	956.985,9
Ação Legislativa	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	80.000,0	0,0	920.000,0	9.146,4	43.014,1	0,0	956.985,9
Administração	19.565.918,5	23.551.750,6	4.846.324,1	21.932.698,6	0,4	1.619.052,0	3.144.832,0	12.214.362,0	0,4	11.337.388,6
Administração Geral	19.565.918,5	23.551.750,6	4.846.324,1	21.932.698,6	0,4	1.619.052,0	3.144.832,0	12.214.362,0	0,4	11.337.388,6
Previdência Social	10.245.000,0	10.448.000,0	0,0	8.841.001,6	0,2	1.606.998,4	84.165,5	1.058.384,3	0,0	9.389.615,7
Administração Geral	10.245.000,0	10.245.000,0	0,0	8.841.001,6	0,2	1.403.998,4	84.165,5	1.058.384,3	0,0	9.186.615,7
Previdência do Regime Estatutário	0,0	203.000,0	0,0	0,0	0,0	203.000,0	0,0	0,0	0,0	203.000,0
Saúde	236.922.162,1	285.133.755,9	0,0	237.266.764,2	4,6	47.866.991,8	-10.570.255,4	52.653.459,2	1,8	232.480.296,8
Administração Geral	4.400.000,0	5.364.050,0	0,0	5.324.602,1	0,1	39.447,9	429.744,6	2.719.558,0	0,1	2.644.492,0
Atenção Básica	224.764.180,5	272.011.724,3	0,0	224.184.180,5	4,4	47.827.543,8	11.000.000,0	49.733.901,2	1,7	222.277.823,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.757.981,6	7.757.981,6	0,0	7.757.981,6	0,2	0,0	0,0	200.000,0	0,0	7.557.981,6
Educação	34.876.389,5	36.643.355,6	2.109.934,0	25.470.602,9	0,5	11.172.752,7	5.409.192,6	19.544.230,5	0,7	17.099.125,0
Administração Geral	2.705.257,0	2.705.257,0	1.381.000,0	2.704.575,5	0,1	681,5	432.687,8	1.676.378,4	0,1	1.028.878,5
Ensino Fundamental	24.441.905,2	25.341.905,2	0,0	17.536.303,0	0,3	7.805.602,2	3.630.681,5	13.160.003,3	0,4	12.181.901,9
Educação Infantil	7.040.420,5	7.857.386,5	593.434,0	4.664.960,4	0,1	3.192.426,2	1.194.076,7	4.233.267,1	0,1	3.624.119,4
Educação de Jovens e Adultos	496.927,6	496.927,6	85.500,0	323.028,0	0,0	173.899,6	71.878,6	265.986,9	0,0	230.940,8
Educação Especial	191.879,3	241.879,3	50.000,0	241.736,0	0,0	143,3	79.868,0	208.594,8	0,0	33.284,4
Saneamento	0,0	55.000,0	18.385,6	38.260,3	0,0	16.739,7	18.385,6	38.260,3	0,0	16.739,7
Saneamento Básico Urbano	0,0	55.000,0	18.385,6	38.260,3	0,0	16.739,7	18.385,6	38.260,3	0,0	16.739,7
Encargos especiais	343.553.340,8	354.480.932,8	267.362.340,8	64.111.240,6	1,2	90.369.692,2	901.758,6	63.633.233,3	2,1	90.847.699,4
Serviço da Dívida Interna	1.524.000,0	1.524.000,0	0,0	1.524.000,0	0,0	0,0	329.418,7	1.287.215,7	0,0	236.784,3
Outros Encars Especiais	342.029.340,8	352.956.932,8	267.362.340,8	62.587.240,6	1,2	90.369.692,2	572.339,9	62.346.017,7	2,1	90.610.915,1


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	66.827.216,3	76.410.382,2		
Receitas de Contribuições dos Segurados	24.899.363,8	17.763.810,1		
Civil	24.899.363,8	17.763.810,1		
Ativo	24.899.363,8	17.763.810,1		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	24.827.852,5	17.747.575,1		
Civil	24.827.852,5	17.747.575,1		
Ativo	24.827.852,5	17.747.575,1		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	10.000.000,0	18.302.462,1		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	10.000.000,0	18.302.462,1		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	7.100.000,0	22.596.534,9		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	6.000.000,0	22.406.195,5		
Demais Receitas Correntes	1.100.000,0	190.339,4		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	250.000,0	159.300,7		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	250.000,0	159.300,7		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	61.077.216,3	54.163.487,4		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2023	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2023	DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2023
Benefícios - Civil	3.377.000,0	3.377.000,0	453.639,0	453.639,0
Aposentadorias	1.500.000,0	1.500.000,0	177.574,8	177.574,8
Pensões	1.877.000,0	1.877.000,0	276.064,2	276.064,2
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	4.234.000,0	4.128.236,7	448.308,0	448.308,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	100.000,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	4.134.000,0	4.128.236,7	448.308,0	448.308,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	7.611.000,0	7.505.236,7	901.947,0	901.947,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	53.466.216,3	46.658.250,7	53.261.540,4	53.261.540,4
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		22.406.195,5		
Outros Aportes RPPS		0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Até 4º Bim/2023		
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.059.650,7		
Investimentos e Aplicações		280.704.501,5		
Outros Bens e Direitos		0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		285.764.152,2		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 4º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	49.373.983,9	27.806.263,7
Receitas de Contribuições dos Segurados	24.730.330,4	12.482.239,8
Civil	24.730.330,4	12.482.239,8
Ativo	20.592.567,0	12.230.600,4
Inativo	3.716.854,7	224.478,9
Pensionista	420.908,7	27.160,5
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	22.313.653,5	13.252.617,2
Civil	22.313.653,5	13.252.617,2
Ativo	22.313.653,5	13.252.617,2
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	1.200.000,0	1.949.009,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,0	1.949.009,5
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.130.000,0	122.397,2
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.130.000,0	122.397,2
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	49.373.983,9	27.806.263,7

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2023	4º Bim/2023	4º Bim/2023
Benefícios - Civil	50.372.983,8	50.372.983,8	49.800.000,0	33.937.463,4	33.937.463,3
Aposentadorias	39.572.983,8	39.572.983,8	39.000.000,0	27.263.429,4	27.263.429,4
Pensões	10.800.000,0	10.800.000,0	10.800.000,0	6.674.034,0	6.674.033,9
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	5.251.000,0	5.251.000,0	4.086.447,7	340.537,3	340.537,3
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	5.236.000,0	5.236.000,0	4.086.447,7	340.537,3	340.537,3
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	55.623.983,8	55.623.983,8	53.886.447,7	34.278.000,7	34.278.000,6
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	-6.249.999,9	-6.249.999,9	-26.080.184,0	-6.471.737,0	-6.471.736,9

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	20.277.207,1
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.472,8
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 4º Bim/2023
Receitas Correntes	10.350.000,0	10.350.000,0	1.738.494,7
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	10.350.000,0	10.350.000,0	1.738.494,7

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

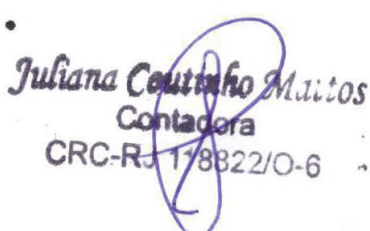
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2023	4º Bim/2023	4º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	9.800.000,0	10.003.000,0	7.411.545,4	2.713.241,9	2.713.241,9
Despesas de Capital (XIV)	650.000,0	650.000,0	2.933,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	10.450.000,0	10.653.000,0	7.414.478,4	2.713.241,9	2.713.241,9
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-100.000,0	-303.000,0	-5.675.983,7	-974.747,2	-974.747,2

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

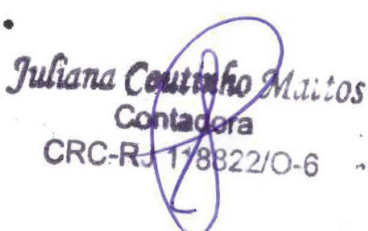
LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 31/Ago/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.590.031,10	21.184.894,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.335.903.555,70	4.969.993.477,60
Disponibilidade de Caixa	4.315.903.555,70	4.949.993.477,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.340.348.356,50	5.020.621.726,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.394.004,80	1.999.391,70
(-) Depósitos Restituíveis	21.050.796,00	68.628.856,90
Demais Haveres Financeiros	20.000.000,00	20.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.312.313.524,60	-4.948.808.583,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	636.495.059,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.394.613,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	635.100.445,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	287.659.602,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.247.672,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	55.247.672,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS
 SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 21/09/2023 13:48h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	7.034.484.508,0	3.844.790.112,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.773.257,8	207.177.683,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	62.437.150,5	52.691.804,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	77.127.702,2	66.730.973,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	31.563.675,4	18.692.218,8
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	83.220.147,5	49.249.819,2
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.424.582,2	19.812.867,9
Contribuições	82.006.916,0	52.593.293,1
Receita Patrimonial	172.627.629,8	348.743.137,0
Aplicações Financeiras (II)	171.051.910,7	347.440.987,5
Outras Receitas Patrimoniais	1.575.719,1	1.302.149,5
Transferências Correntes ¹	6.492.798.969,8	3.220.690.032,6
Cota Parte FPM (80%)	88.317.694,4	61.722.961,7
Cota Parte ICMS (80%)	771.571.051,6	391.830.192,2
Cota Parte IPVA (80%)	17.635.277,2	18.524.497,8
Cota Parte ITR (80%)	12.981,1	9.758,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	14.507.613,5	9.995.315,7
Transferências do FUNDEB	160.111.508,0	103.370.228,3
Outras Transferências Correntes	5.440.642.844,0	2.635.237.078,6
Demais Receitas Correntes	17.277.734,6	15.585.965,5
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	17.277.734,6	15.585.965,5
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	6.863.432.597,3	3.497.349.124,6
RECEITAS DE CAPITAL (V)	26.580.521,8	2.263.690,3
Operações de Crédito (VI)	0,0	1.200,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	26.580.521,8	2.262.490,3
Convênios	13.580.521,8	2.262.490,3
Outras Transferências de Capital	13.000.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	26.580.521,8	2.262.490,3
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	6.890.013.119,1	3.499.611.614,9

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.050.339.778,4	3.904.691.936,8	2.493.277.960,8	2.433.490.092,9	223.024,4	193.235.561,4	193.235.561,4
Pessoal e Encargos Sociais	1.170.137.551,1	677.665.740,8	605.757.955,6	602.327.018,2	0,0	643.208,8	643.208,8
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	4.880.192.227,2	3.227.026.196,0	1.887.520.005,1	1.831.163.074,6	223.024,4	192.592.352,6	192.592.352,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	6.050.329.778,4	3.904.691.936,8	2.493.277.960,8	2.433.490.092,9	223.024,4	193.235.561,4	193.235.561,4
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.459.946.100,7	867.701.450,1	358.240.526,5	354.145.747,7	576.933,9	88.339.730,1	88.339.730,1
Investimentos	1.431.162.945,7	860.130.716,3	351.599.650,0	347.504.871,2	576.933,9	88.339.730,1	88.339.730,1
Inversões Financeiras	27.283.155,0	6.070.733,8	5.522.155,0	5.522.155,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	27.283.155,0	6.070.733,8	5.522.155,0	5.522.155,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.500.000,0	1.500.000,0	1.118.721,5	1.118.721,5	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	1.458.446.100,7	866.201.450,1	357.121.805,0	353.027.026,2	576.933,9	88.339.730,1	88.339.730,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	128.903.422,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	7.637.679.301,6	4.770.893.386,9	2.850.399.765,8	2.786.517.119,1	799.958,3	281.575.291,5	281.575.291,5
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa)	--	--	--	430.719.246,0	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a


R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		48.551.501,5
JUROS NOMINAIS		Jan a Ago/2023
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		347.440.843,2
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		778.160.089,2
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		27.707.618,3

Fonte : Contabilidade

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

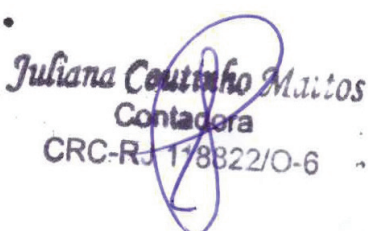
MUNICÍPIO DE MARICÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MARICA	664.764,7	0,0	0,0	0,0	664.764,7	7.513.465,9	206.193.707,6	32.724.655,0	160.842.446,7	20.140.071,8
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-ISSM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	114.749,8	1.838,5	109.262,1	3.649,2
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	1.244.621,7	198.364,4	0,0	198.364,4	1.244.621,7	707.333,9	13.537.669,2	2.574.551,0	10.135.286,3	1.535.165,8
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARICÁ	8.715,1	33,0	0,0	0,0	8.748,1	35.695,7	14.117.013,0	4.069.410,8	10.083.062,2	235,7
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN. PROTEÇÃO CONSERV. AMB. MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.466.639,8	223.390,4	3.243.249,4	0,0
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.866.552,3	1.803.066,7	8.192.058,6	871.427,0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	72.125,3	603.257,0	0,0	594.654,8	80.727,5	102.193,3	18.286.857,0	7.043.808,2	11.044.479,2	300.762,9
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DE MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34.340,3	0,0	32.847,9	1.492,4
FUNDO MUN HABITAÇÃO INT SOCIAL MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.405.575,2	813.318,2	3.092.257,0	500.000,0
AUTARQUIA MUN SERVIÇO DE OBRAS MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	191.979.254,1	15.125.620,8	115.629.238,8	61.224.394,5
INSTITUTO MUN DARCY RIBEIRO MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	887.575,6	23.454,8	864.120,8	0,0
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	529,7	24.660,1	0,0	24.660,1	529,7	103.580,2	10.716.458,9	6.469.570,3	4.297.052,2	53.416,6
INST CIENCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO MARICA	0,0	576.933,9	0,0	576.933,9	0,0	53.665,1	9.120.603,3	0,0	7.153.829,9	2.020.438,5
FUNDAÇÃO EST SAUDE MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	293.769,8	11.451,5	282.318,3	0,0
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - BIOTEC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	10.000,0
LEGISLATIVO										
CAMARA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	1.990.756,5	1.403.248,4	0,0	1.394.613,2	1.999.391,7	8.515.934,1	484.030.765,9	70.884.136,2	335.001.509,4	86.661.054,4
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	71.124.584,4	70.331.023,6	17.208,0	776.352,8
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-ISSM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	48.310,9	20.728,5	27.582,4	0,0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.294,6	7.724,7	3.570,0	-0,1
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	393,0	0,0	393,0	0,0
INST CIENCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	200.000,0
FUNDAÇÃO EST SAUDE MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	218.734,9	1.685,9	217.049,1	-0,1
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	71.603.317,8	70.361.162,7	265.802,5	976.352,6
TOTAL (I + II)	1.990.756,5	1.403.248,4	0,0	1.394.613,2	1.999.391,7	8.515.934,1	555.634.083,7	141.245.298,9	335.267.311,9	87.637.407,0


 FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


 Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 4º Bim/2023 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	254.348.675,5	187.364.815,9	73,66
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.437.150,5	52.691.804,3	84,39
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.563.675,4	18.692.218,8	59,22
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.127.702,2	66.730.973,7	86,52
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	83.220.147,5	49.249.819,2	59,18
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.113.311.043,3	599.973.444,7	53,89
2.1-Cota-Parte FPM	108.652.389,0	76.071.518,9	70,01
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	101.673.472,7	71.447.254,2	70,27
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	6.978.916,3	4.624.264,7	66,26
2.2-Cota-Parte ICMS	964.463.814,5	488.239.961,2	50,62
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	18.134.516,9	12.494.144,6	68,90
2.4-Cota-Parte ITR	16.226,4	12.197,7	75,17
2.5-Cota-Parte IPVA	22.044.096,5	23.155.622,3	105,04
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.367.659.718,9	787.338.260,6	57,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	221.266.425,4	119.069.836,0	53,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	120.648.504,3	77.764.729,2	64,46

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 4º Bim/2023 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	172.163.403,9	122.939.848,1	71,41
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	160.884.199,6	104.424.829,3	64,91
6.1.1-Principal	160.111.508,0	103.370.228,3	64,56
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	772.691,6	1.054.601,0	136,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.279.204,3	18.515.018,8	164,15
6.2.1-Principal	11.279.204,3	18.049.139,4	160,02
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	465.879,4	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-61.154.917,4	-15.699.607,7	25,67
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			8.158.738,6
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			8.158.738,6
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			131.098.586,7

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	171.628.668,3	113.759.893,6	112.583.668,2	112.583.668,2
10.1- Educação Infantil	62.590.409,9	38.706.571,2	38.403.717,5	38.403.717,5
10.1.1- Creche	26.287.972,2	16.256.759,9	16.129.561,4	16.129.561,4
10.1.2- Pré-escola	36.302.437,8	22.449.811,3	22.274.156,2	22.274.156,2
10.2- Ensino Fundamental	102.368.832,6	69.989.405,5	69.206.216,1	69.206.216,1
10.3- Educação de Jovens e Adultos	4.234.046,7	2.629.579,1	2.572.538,0	2.572.538,0
10.4- Educação Especial	2.435.379,1	2.434.337,8	2.401.196,6	2.401.196,6
10.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	8.693.474,3	5.116.013,7	4.584.793,7	4.584.793,7
11.1- Educação Infantil	5.346.560,5	3.391.371,3	2.941.881,3	2.941.881,3
11.1.1- Creche	2.245.555,4	1.424.376,0	1.235.590,2	1.235.590,2
11.1.2- Pré-escola	3.101.005,1	1.966.995,4	1.706.291,2	1.706.291,2
11.2- Ensino Fundamental	3.197.090,0	1.658.270,3	1.576.540,3	1.576.540,3
11.3- Educação de Jovens e Adultos	60.623,8	10.602,0	10.602,0	10.602,0
11.4- Educação Especial	89.200,0	55.770,0	55.770,0	55.770,0
11.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
11.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	180.322.142,5	118.875.907,2	117.168.461,8	117.168.461,8

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	105.601.155,0	104.424.929,5	104.424.929,5
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	110.717.168,6	109.009.723,2	109.009.723,2
15- Despesas Complementação da União – VAAF	11.236.536,9	10.704.838,4	10.704.838,4
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	86.057.893,7	104.424.929,5	104.424.929,5	84,9
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	12.293.984,8	986.142,5	986.142,5	0,8

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	14.767.139,7	8.158.738,6	8.158.738,6	8.158.738,6	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	14.767.139,7	8.158.738,6	8.158.738,6	8.158.738,6	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2023 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.702.414,7	13.082.676,1	10.504.192,3	10.504.192,3
24.1- Creche	9.535.014,2	5.494.723,9	4.411.760,7	4.411.760,7
24.2- Pré-escola	13.167.400,5	7.587.952,1	6.092.431,5	6.092.431,5
25- ENSINO FUNDAMENTAL	66.893.486,7	41.914.256,1	32.504.293,1	32.504.293,1
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	89.595.901,3	54.996.932,1	43.008.485,4	43.008.485,4

APURAÇÃO DAS DEPENDAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	155.136.840,55
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-15.699.607,69
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	805.498,65
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	170.030.949,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	196.834.565,16	170.030.949,59	21,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.645.123,10	4.352.078,01	4.352.078,01	805.498,65	1.487.546,44
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.645.123,10	4.352.078,01	4.352.078,01	805.498,65	1.487.546,44
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	25.781.751,5	18.725.314,9
35.1- Salário-Educação	21.714.925,2	15.693.701,4
35.2- PDDE	2.536,7	2.297,5
35.3- Transferências Diretas - PNAE	3.762.182,3	2.900.518,0
35.4- PNATE	230.246,8	126.947,8
35.5-Outras Transferências do FNDE	71.860,6	1.850,2
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	903.706.500,0	406.925.251,8
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	929.488.251,5	425.650.566,7

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	303.037.683,87	153.159.384,11	57.167.901,99	54.481.779,32
41.1- Creche	127.275.827,23	64.326.941,32	24.010.518,83	22.882.347,32
41.2- Pré-escola	175.761.856,64	88.832.442,79	33.157.383,16	31.599.432,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	480.961.394,04	234.451.950,13	121.195.020,09	118.927.037,27
43- ENSINO MÉDIO	25.581.226,00	16.104.410,54	5.027.990,33	4.749.017,33
44- ENSINO SUPERIOR	139.707.650,00	91.230.897,54	31.247.005,95	29.810.866,31
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.937.664,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	954.225.617,91	494.946.642,32	214.637.918,36	207.968.700,23

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.426.736.951,94	746.083.589,76	424.199.611,72	417.525.062,39
47.1- Despesas Correntes	1.105.232.567,02	604.003.824,39	379.932.006,65	375.909.769,99
47.1.1- Pessoal Ativo	351.574.595,76	242.077.757,18	235.283.834,12	235.283.834,12
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	129.613.367,00	66.234.985,20	19.109.454,22	18.450.077,16
47.1.4- Outras Despesas Correntes	624.044.604,26	295.691.082,01	125.538.718,31	122.175.858,71
47.2- Despesas de Capital	321.504.384,92	142.079.765,37	44.267.605,07	41.615.292,40
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	321.504.384,92	142.079.765,37	44.267.605,07	41.615.292,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	8.158.862,63	26.309.886,35
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	122.939.848,10	15.693.701,38
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	117.168.461,83	4.004.896,56
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.930.248,90	37.998.691,17
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	5.106.453,71	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	19.036.702,61	37.998.691,17

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
86.057.893,67	104.424.929,54	84,94

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
160.176.947,18	-15.699.607,69	175.876.554,87	22,34

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

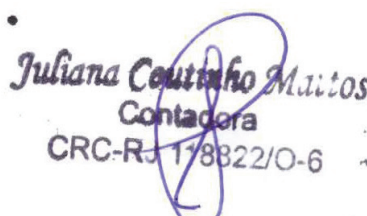
Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
Contadora
CRC-RJ 178822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	254.348.675,5	254.348.675,5	187.364.816,0	73,7
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	62.437.150,4	62.437.150,4	52.691.804,3	84,4
IPTU	42.387.466,6	42.387.466,6	43.443.638,7	102,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.049.683,8	20.049.683,8	9.248.165,6	46,1
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.563.675,4	31.563.675,4	18.692.218,8	59,2
ITBI	31.563.675,4	31.563.675,4	18.692.218,8	59,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.127.702,2	77.127.702,2	66.730.973,7	86,5
ISS	76.014.727,5	76.014.727,5	63.899.344,7	84,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.112.974,7	1.112.974,7	2.831.629,0	254,4
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	83.220.147,5	83.220.147,5	49.249.819,2	59,2
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.106.332.127,0	1.106.332.127,0	595.349.180,0	53,8
Cota-Parte FPM	101.673.472,7	101.673.472,7	71.447.254,2	70,3
Cota-Parte ITR	16.226,4	16.226,4	12.197,7	75,2
Cota-Parte ICMS	964.463.814,5	964.463.814,5	488.239.961,2	50,6
Cota-Parte IPVA	22.044.096,5	22.044.096,5	23.155.622,3	105,0
Cota-Parte IPI-Exportação	18.134.516,9	18.134.516,9	12.494.144,6	68,9
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	1.360.680.802,5	1.360.680.802,5	782.713.996,0	57,5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	54.106.948,0	125.205.979,0	107.740.432,0	86,1	81.726.876,0	65,3	81.726.876,0	65,3
Despesas Correntes	54.106.948,0	125.205.979,0	107.740.432,0	86,1	81.726.876,0	65,3	81.726.876,0	65,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	98.902.361,6	99.286.561,6	92.023.805,6	92,7	59.357.829,1	59,8	53.254.310,7	53,6
Despesas Correntes	93.902.361,6	94.964.561,6	92.023.805,6	96,9	59.357.829,1	62,5	53.254.310,7	56,1
Despesas de Capital	5.000.000,0	4.322.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,0	500.000,0	192.314,7	38,5	35.886,0	7,2	35.886,0	7,2
Despesas Correntes	500.000,0	500.000,0	192.314,7	38,5	35.886,0	7,2	35.886,0	7,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	65.447.992,5	66.563.792,5	61.469.609,4	92,3	38.918.189,4	58,5	37.654.210,8	56,6
Despesas Correntes	65.447.992,5	66.545.792,5	61.451.654,4	92,3	38.918.189,4	58,5	37.654.210,8	56,6
Despesas de Capital	0,0	18.000,0	17.955,0	99,8	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	218.957.302,1	291.556.333,1	261.426.161,7	89,7	180.038.780,5	61,8	172.671.283,5	59,2

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	261.426.161,7	180.038.780,5	172.671.283,5
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	261.426.161,7	180.038.780,5	172.671.283,5
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			117.407.099,4
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	62.631.681,1	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,4	23,0	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	117.407.099,4	261.426.161,7	144.019.062,3	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	1.026.639,7	0,0	1.026.639,7	765.073,2	261.566,5	673.073,6	-673.073,6
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 21/09/2023 13:49h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	673.073,6
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	673.073,6

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	673.073,6	0,0	0,0	0,0	673.073,6
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	673.073,6	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	76.109.756,4	76.109.756,5	43.400.820,1	57,0
Provenientes da União	62.556.140,6	62.556.140,6	28.783.261,7	46,0
Provenientes dos Estados	13.553.615,9	13.553.615,9	14.617.558,4	107,8
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.920.000,0	13.920.000,0	15.129.884,0	108,7
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	90.029.756,4	90.029.756,5	58.530.704,1	65,0

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO <small>Inscritas em</small>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	224.432.640,0	273.840.136,1	206.721.202,7	75,5	39.654.311,6
Despesas Correntes	211.980.235,0	242.992.063,0	194.401.640,9	80,0	38.489.013,3	15,8	38.489.013,3	15,8
Despesas de Capital	12.452.405,0	30.848.073,2	12.319.561,8	39,9	1.165.298,3	3,8	1.165.298,3	3,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	362.461.478,6	381.528.051,7	368.675.600,9	96,6	298.999.580,4	78,4	267.472.502,4	70,1
Despesas Correntes	353.261.478,6	368.648.100,0	356.583.934,4	96,7	296.443.540,0	80,4	265.657.678,9	72,1
Despesas de Capital	9.200.000,0	12.879.951,7	12.091.666,5	93,9	2.556.040,5	19,8	1.814.823,6	14,1
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.395.771,0	9.553.888,7	2.902.791,4	30,4	679.898,9	7,1	49.898,9	0,5
Despesas Correntes	1.395.771,0	9.553.888,7	2.902.791,4	30,4	679.898,9	7,1	49.898,9	0,5
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	310.000,0	5.621.546,4	343.994,0	6,1	203.994,0	3,6	203.994,0	3,6
Despesas Correntes	200.000,0	4.011.546,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	110.000,0	1.610.000,0	343.994,0	21,4	203.994,0	12,7	203.994,0	12,7
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

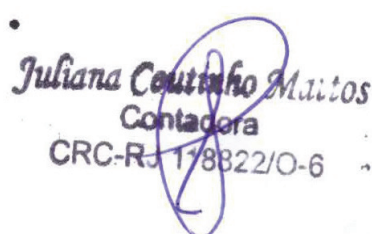
R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.630.888,9	36.497.592,4	30.945.419,2	84,8	24.347.740,4	66,7	22.527.027,0	61,7
Despesas Correntes	9.826.432,9	15.335.626,9	14.821.844,1	96,6	13.250.733,7	86,4	11.430.020,2	74,5
Despesas de Capital	11.804.456,0	21.161.965,5	16.123.575,1	76,2	11.097.006,8	52,4	11.097.006,8	52,4
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	610.230.778,5	707.041.215,3	609.589.008,2	86,2	363.885.525,3	51,5	329.907.733,9	46,7

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	278.539.588,0	399.046.115,1	314.461.634,7	78,8	121.381.187,6	30,4	121.381.187,6	30,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	461.363.840,2	480.814.613,3	460.699.406,5	95,8	358.357.409,5	74,5	320.726.813,1	66,7
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.895.771,0	10.053.888,7	3.095.106,1	30,8	715.784,9	7,1	85.784,9	0,9
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	310.000,0	5.621.546,4	343.994,0	6,1	203.994,0	3,6	203.994,0	3,6
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	87.078.881,4	103.061.384,9	92.415.028,6	89,7	63.265.929,8	61,4	60.181.237,8	58,4
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	829.188.080,6	998.597.548,4	871.015.169,9	87,2	543.924.305,8	54,5	502.579.017,4	50,3
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	829.188.080,6	998.597.548,4	871.015.169,9	87,2	543.924.305,8	54,5	502.579.017,4	50,3


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
Contadora
CRC-RJ 178822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	6.028.197.713,1	5.814.068.577,0	5.846.585.927,7	5.879.285.143,7	5.912.167.242,4	5.945.233.246,5	5.978.484.184,6	6.011.921.090,9	6.045.545.005,7	6.079.356.974,7	6.113.358.049,9
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

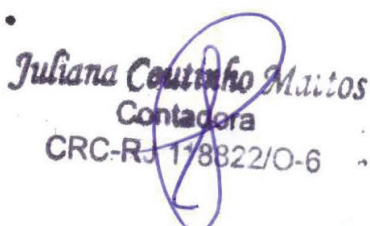
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 21/09/2023 13:49h


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
Contadora
CRC-RJ 178822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		7.665.579.165,9			
Previsão Atualizada da Receita		7.676.858.370,2			
Receitas Realizadas		3.994.755.553,7			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		731.177.745,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		7.451.435.864,5			
Créditos Adicionais		899.066.232,0			
Dotação Atualizada		8.350.502.096,5			
Despesas Empenhadas		5.130.133.955,1			
Despesas Liquidadas		3.000.703.431,0			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		5.130.133.955,1			
Despesas Liquidadas		3.000.703.431,0			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		5.814.068.577,0			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		54.163.487,4			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		901.947,0			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		53.261.540,4			
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		27.707.618,3	778.160.089,2	2.808,5%	
Resultado Primário		48.551.501,5	430.719.246,0	887,1%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.394.004,9	0,0	1.394.613,2	1.999.391,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		564.150.017,8	141.245.298,9	335.267.311,9	87.637.407,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		567.544.022,7	141.245.298,9	336.661.925,1	89.636.798,7
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		170.030.949,6	25%	21,6%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		104.424.929,5	70%	84,9%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		180.038.780,5	%Mínimo a Aplicar no Exercício 0,0%	% Aplicado até o bimestre 23,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :


CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

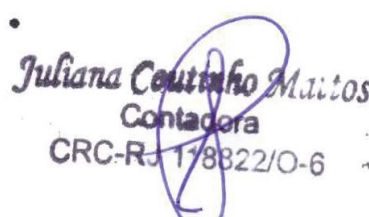
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA COUTINHO MATTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 21/09/2023 13:49h

Anexo 14 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Últ. 12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.164.194,25	72.773.650,80	89.737.316,07	105.731.540,54	66.977.494,29	79.709.109,67	79.266.570,03	80.339.535,23	87.504.915,04	111.340.645,42	81.737.500,06	85.957.836,88	1.011.240.308,28	20.730.334,80
Pessoal Ativo	55.694.403,12	55.997.190,93	75.934.243,08	83.440.562,51	59.836.370,59	66.971.447,90	63.485.621,00	65.847.291,12	71.283.720,26	89.659.047,01	67.360.196,14	70.163.499,18	825.673.592,84	2.039.907,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.756.580,63	48.003.857,80	68.676.678,76	60.110.317,97	58.565.178,79	56.911.699,16	54.920.016,45	56.159.716,90	57.660.992,57	83.588.795,07	58.128.364,09	60.377.051,11	710.859.249,30	1.659.060,42
Obrigações Patronais	7.937.822,49	7.993.333,13	7.257.564,32	23.330.244,54	1.271.191,80	10.059.748,74	8.565.604,55	9.687.574,22	13.622.727,69	6.070.251,94	9.231.832,05	9.786.448,07	114.814.343,54	380.847,16
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	6.422.317,21	6.407.238,53	6.410.170,60	10.091.064,04	6.507.151,72	8.139.455,13	7.239.583,15	7.300.461,70	7.331.006,34	11.026.142,93	7.439.037,70	7.454.063,37	91.767.692,42	1.622.628,54
Aposentadorias, Reservas e Reformas	5.614.629,57	5.650.192,75	5.656.777,44	8.958.662,36	5.730.705,20	7.301.589,43	6.432.236,03	6.493.114,58	6.536.282,51	9.760.709,91	6.606.360,56	6.625.805,63	81.367.065,97	1.622.628,54
Pensões	807.687,64	757.045,78	753.393,16	1.132.401,68	776.446,52	837.865,70	807.347,12	807.347,12	794.723,83	1.265.433,02	832.677,14	828.257,74	10.400.626,45	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	8.047.473,92	10.369.221,34	7.392.902,39	12.199.913,99	633.971,98	4.598.206,64	8.541.365,88	7.191.782,41	8.890.188,44	10.655.455,48	6.938.266,22	8.340.274,33	93.799.023,02	17.067.798,68
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	229.161,51	1.810.164,81	736.637,82	222.742,32	50.742,98	58.091,01	258.544,82	235.731,86	322.397,70	107.875,92	62.322,85	57.007,85	4.151.421,45	-1.607.029,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Const	183.424,79	147.555,66	697.008,72	157.904,81	4.430,00	10.760,50	211.457,00	187.794,90	228.547,93	16.000,00	5.315,00	0,00	1.850.199,31	15.599,54
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.770,60	0,00	0,00	0,00	34.770,60	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	45.736,72	1.662.609,15	39.629,10	64.837,51	46.312,98	47.330,51	47.087,82	47.936,96	59.079,17	91.875,92	57.007,85	57.007,85	2.266.451,54	-1.622.628,54
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.935.032,74	70.963.485,99	89.000.678,25	105.508.798,22	66.926.751,31	79.651.018,66	79.008.025,21	80.103.803,37	87.182.517,34	111.232.769,50	81.675.177,21	85.900.829,03	1.007.088.886,83	22.337.363,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.814.068.577,00	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V - VI)	5.814.068.577,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.029.426.250,63	17,71%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.139.597.031,58	54,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.982.617.180,00	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.825.637.328,42	48,60%

Fonte : Contabilidade

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

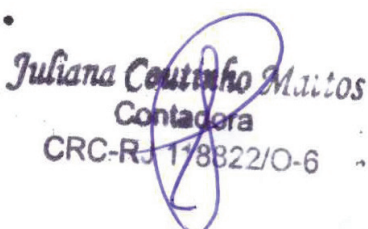
RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
Contadora
CRC-RJ 178822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.590.031,1	22.485.113,3	21.184.894,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	23.590.031,1	22.485.113,3	21.184.894,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.589.531,1	22.483.801,3	21.183.594,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	23.589.531,1	22.483.801,3	21.183.594,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	500,0	1.312,0	1.300,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	4.335.903.555,7	4.733.104.545,5	4.969.993.477,6	0,0
Disponibilidade de Caixa	4.315.903.555,7	4.713.104.545,5	4.949.993.477,6	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	4.340.348.356,5	4.781.326.283,8	5.020.621.726,2	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.394.004,8	1.999.391,7	1.999.391,7	0,0
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.050.796,0	66.222.346,6	68.628.856,9	0,0
Demais Haveres Financeiros	20.000.000,0	20.000.000,0	20.000.000,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.312.313.524,6	-4.710.619.432,2	-4.948.808.583,6	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.028.197.713,1	6.174.492.586,8	5.814.068.577,0	0,0
(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	6.028.197.713,1	6.174.492.586,8	5.814.068.577,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	0,39 %	0,36 %	0,36 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-71,54 %	-76,29 %	-85,12 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

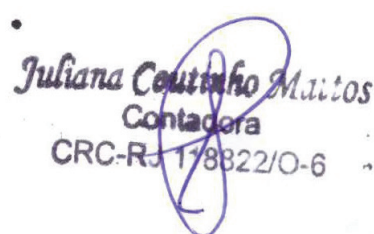
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	171.869.847,4	171.869.847,4	171.869.847,4	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	564.150.017,9	220.373.106,7	87.637.407,3	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
Contadora
CRC-RJ 178822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

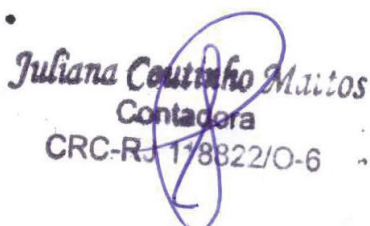
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.590.031,1	22.485.113,3	21.184.894,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	23.590.031,1	22.485.113,3	21.184.894,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.589.531,1	22.483.801,3	21.183.594,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	23.589.531,1	22.483.801,3	21.183.594,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	500,0	1.312,0	1.300,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	4.335.903.555,7	4.733.104.545,5	4.969.993.477,6	0,0
Disponibilidade de Caixa	4.315.903.555,7	4.713.104.545,5	4.949.993.477,6	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	4.340.348.356,5	4.781.326.283,8	5.020.621.726,2	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.394.004,8	1.999.391,7	1.999.391,7	0,0
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.050.796,0	66.222.346,6	68.628.856,9	0,0
Demais Haveres Financeiros	20.000.000,0	20.000.000,0	20.000.000,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.312.313.524,6	-4.710.619.432,2	-4.948.808.583,6	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.028.197.713,1	6.174.492.586,8	5.814.068.577,0	0,0
(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	6.028.197.713,1	6.174.492.586,8	5.814.068.577,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	0,39 %	0,36 %	0,36 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-71,54 %	-76,29 %	-85,12 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	171.869.847,4	171.869.847,4	171.869.847,4	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	564.150.017,9	220.373.106,7	87.637.407,3	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
Contadora
CRC-RJ 178822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	6.028.197.713,1	6.174.492.586,8	5.814.068.577,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

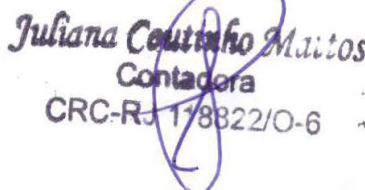
MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	1.200,0
Interna	0,0	1.200,0
Empréstimos	0,0	1.200,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	1.200,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.814.068.577,00	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	1.200,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	930.250.972,32	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	837.225.875,09	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	406.984.800,39	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Contabilidade

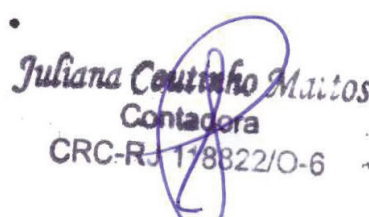
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 21/09/2023 13:50h

Anexo 4 do RGF


 FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


 Juliana Coutinho Mattos
 Contadora
 CRC-RJ 178822/O-6


 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

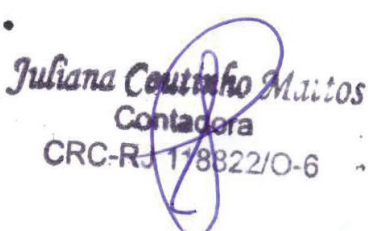
MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		5.814.068.577,0	
Receita Corrente Líquida Ajustada		5.814.068.577,0	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		1.029.426.250,6	17,71 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		3.139.597.031,6	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		2.982.617.180,0	51,30 %
Limite de Alerta		2.825.637.328,4	48,60 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-4.948.808.583,6	-85,12 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		6.976.882.292,4	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		1.200,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		930.250.972,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		406.984.800,4	7,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

Nota :


FÁBIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Coutinho Santos
Contadora
CRC-RJ 178822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FÁBIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

PORTARIA CONJUNTA SEPOF/CGM Nº 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

Os titulares da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 812, de 09 de fevereiro de 2022, bem como requerimento da Chefia de Gabinete do Prefeito,

RESOLVEM:

Art. 1º DISPENSAR o servidor Carlos Gustavo Pinheiro Xavier, matrícula nº 106.055, da função de membro da Comissão Permanente Responsável pela Elaboração e Acompanhamento das Prestações de Contas do Poder Executivo do Município de Maricá:

Art. 2º DESIGNAR o servidor Raphael Pereira de Souza, matrícula nº 8.743, na função de membro da Comissão Permanente Responsável pela Elaboração e Acompanhamento das Prestações de Contas do Poder Executivo do Município de Maricá:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maricá, 11 de setembro de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Joab Santana de Carvalho

Controlador Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 392/2022, VISANDO SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4503/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. - SANEMAR

DO OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 392/2022, DO PROCESSO Nº 4503/2022, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 96.

1) A CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, DO CONTRATO Nº 392/2022, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

O OBJETO DESTE INSTRUMENTO É A CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA DE TERRAS, MEDINDO 371.205,69M² (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS E SESSENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), DENOMINADA PRAIA DO BOQUEIRÃO, MATRICULADA NO RGI SOB O NÚMERO 11.099, LOCALIZADA NO 1º DISTRITO DE MARICÁ, INICIANDO-SE NA ESTACA DE Nº 363 QUE FICA SITUADA NA INTERCESSÃO DA ESTRADA DA BARRA E RUA 15 DE FRENTE AO HOTEL. SEGUE PARALELA A RUA DE LIGAÇÃO DA LAGOA COM UMA DISTÂNCIA DE 98,00M ONDE SE ENCONTRA SITUADA A ESTACA DE Nº 365, QUE FICA À MARGEM DA LAGOA DE MARICÁ. NESTE PONTO, DEFLERE À ESQUERDA E SEGUE MARGEANDO A LAGOA DE MARICÁ COM UMA DISTÂNCIA DE 960,00M ATÉ ATINGIR A BEIRA DO CANAL DE LIGAÇÃO DA COLÔNIA DE PESCADORES, ONDE SE ENCONTRA SITUADA A ESTACA DE Nº 350, QUE FICA LOCALIZADA À MARGEM DA ESTRADA DA BARRA. NESTE PONTO, DEFLERE MAIS UMA VEZ À ESQUERDA E SEGUE BEIRANDO A ESTRADA DA BARRA NUMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 1.220,00M, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADA A ESTACA 363.

LEIA-SE:

O OBJETO DESTE INSTRUMENTO É A CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA DE TERRAS, MEDINDO 4.272,50M² (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), DENOMINADA PRAIA DO BOQUEIRÃO 2, MATRICULADA NO RGI SOB O Nº 123.971, LOCALIZADA NO 1º DISTRITO DE MARICÁ, INICIANDO-SE NO VÉRTICE B1 DE COORDENADAS (E=722876.622M E N=7455962.321M), DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM AVENIDA JOÃO SALDANHA POR 77,78M ATÉ O VÉRTICE B2 DE COORDENADAS (E=723035.163M E N=7459566.276M) DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM ÁREA BOQUEIRÃO 3 POR

87,24M ATÉ O VÉRTICE B8 DE COORDENADAS (E=723037.597 E N=7459653.480M) DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM ÁREA BOQUEIRÃO 3 POR 20,36M ATÉ O VÉRTICE B7 DE COORDENADAS (E=723017.236M E N 7459653.480M) E DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM ÁREA BOQUEIRÃO 1 POR 105,11M ATÉ O VÉRTICE B1 PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, COM ÁREA TOTAL DE 4.272,50M².

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 392/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

RITA DE C. ROCHA LIVERMORE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. - SANEMAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1818/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CAMILA FALCAO DA SILVA, matrícula nº 112708, com validade a partir de 01/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1858/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, EDUARDO AFONSO PERES CHUCRE, matrícula nº 111518, com validade a partir de 31.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculados à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, EDUARDO AFONSO PERES CHUCRE, matrícula nº 111518, com validade a partir de 01.08.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculados à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1859/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, MAURICIO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 112153, com validade a partir de 31.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculados à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, MAURICIO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 112153, com validade a partir de 01.08.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1903/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FERNANDO LUIZ SALES DOS SANTOS, matrícula nº 112768, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculados à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1904/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ISABELLE CHRISTINA LIMA MARQUES, matrícula nº 112777, com validade a partir de 16/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculados à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

DA HOMOLOGAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, publicadas no JOM do dia 14 de setembro de 2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2023 e processo administrativo nº 8804/2023, para:

Onde se lê:

“em favor da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 02.913.444/0016-20, no valor de R\$ 16.203.457,70 (dezesesseis milhões duzentos e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).”

Leia-se:

“em favor da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 02.913.444/0016-20, no valor de R\$ 16.203.268,59 (dezesesseis milhões duzentos e três mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).”

Maricá, 20 de setembro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 SMS
Processo Administrativo n.º 21237/2022

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis. Data da realização do certame: 06/10/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo n.º 243/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração e Promoção de Cursos de Beleza e Estética. A Pregoeira do Município de Maricá informa, que o Pregão Eletrônico supracitado que estava suspenso tem nova data da realização do certame: 10/10/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1825/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIANY DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 106465, com validade a partir de 01/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1860/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, SERGIA CRISTINA DE AZEVEDO ALMEIDA, matrícula nº 106554, com validade a partir de 31.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Nomear, SERGIA CRISTINA DE AZEVEDO ALMEIDA, matrícula nº 106554, com validade a partir de 01.08.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1918/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARA LUCIA DOS SANTOS, matrícula nº 112760, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013230/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP). AUTORIZO a Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (almoço e kit lanche) para atender as demandas do processo de escolha dos conselhos tutelares I e II do Município de Maricá, no Valor Global de R\$ 15.365,40 (quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), em favor de LUBEC Distribuidora LTDA – CNPJ nº 47.618.454/0001-94.

Maricá, 15 de setembro de 2023.

Thiago da Silva Ribeiro

Secretário de Assistência Social

112.496

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 1812/2023.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MONIQUE ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, matrícula nº 106693, com validade a partir de 01/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 1813/2023.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNO ALVES DA SILVA, matrícula nº 106700, com validade a partir de 01/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 1892/2023.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 112757, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de setembro de 2023.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 1893/2023.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA NAZARE ANTUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 112759, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de setembro de 2023.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 1894/2023.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUKAS ESTRELA MILLER TAVARES, matrícula nº 112765, com validade a partir de 02/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de setembro de 2023.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA Nº 1861/2023.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CROCAMO, matrícula nº 111116, com validade a partir de 31.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 2º Nomear, FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CROCAMO, matrícula nº 111116, com validade a partir de 01.08.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

do seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA Nº 1862/2023.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, PRISCILLA FAGUNDES COSTA, matrícula nº 106402, com validade a partir de 31.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 2º Nomear, PRISCILLA FAGUNDES COSTA, matrícula nº 106402, com validade a partir de 01.08.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA Nº 1934/2023.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DOUGLAS VIEIRA BARBOZA, matrícula nº 112811, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA Nº 1936/2023.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FELIPE VIEIRA DIAS, matrícula nº 112812, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 1826/2023.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNO MARCAL DE MARCO, matrícula nº 107227,

com validade a partir de 31/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

LEANDRO GERALDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 1827/2023.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARLON PERES CARDOSO MODESTO SA REGO, matrícula nº 107233, com validade a partir de 01/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

LEANDRO GERALDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 1828/2023.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VICTOR HUGO FERREIRA PECANHA NEVES, matrícula nº 108058, com validade a partir de 31/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

LEANDRO GERALDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 1829/2023.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, OBERDAN DO NASCIMENTO QUINTANILHA, matrícula nº 108549, com validade a partir de 31/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

LEANDRO GERALDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 1830/2023.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIEL MELONIO BRUM, matrícula nº 109146, com validade a partir de 16/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS

5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

LEANDRO GERALDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 1831/2023.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCAS ROBERTO LOPES PEREIRA, matrícula nº 109451, com validade a partir de 31/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

LEANDRO GERALDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 1832/2023.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROBERT LIMA FONTES, matrícula nº 109429, com validade a partir de 31/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

LEANDRO GERALDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 1833/2023.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TANIA MARIA LOURENCO SOARES, matrícula nº 111552, com validade a partir de 01/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

LEANDRO GERALDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 1834/2023.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VIVIANE SIMOES SERRANO, matrícula nº 111938, com validade a partir de 31/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

LEANDRO GERALDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 1835/2023.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 109925, com validade a partir de 31/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

LEANDRO GERALDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 1919/2023.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GEISA VASCONCELOS PEREIRA, matrícula nº 112758, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

LEANDRO GERALDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 1920/2023.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDGAR BELLOTI DA SILVA, matrícula nº 112790, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

LEANDRO GERALDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1824/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FERNANDA DIAS MEIRELES, matrícula nº 111287, com validade a partir de 01/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1911/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar

nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEANDRO BRAGA, matrícula nº 112795, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1912/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DEBORA TATIANA OLIVEIRA DO REGO, matrícula nº 112781, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1913/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PEDRO LUCAS TEIXEIRA FERRAZ, matrícula nº 112799, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1914/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLOS EDUARDO DA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 112756, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8636/2023

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 26/2023

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei 12.846/13, Decretos Municipais nº 270/02 e 158/2018, Decreto nº 10.024/2019 e Legislações complementares, que tem por objeto a locação de grupos de geradores com quadro de transmissão automático, incluindo manutenção preventiva e corretiva com troca

de peças, instalação e combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, no valor global de: R\$ 13.184.573,83 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa: INOVA INFRA-ESTRUTURA LTDA. - CNPJ: 11.099.079/0001-76.

Maricá, 21 de setembro 2023.

Márcio Batalha Jardim

Matrícula 110.941

Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 350/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12119/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE BIBLIOTECA MODULAR, COMPOSTA POR MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO, LIVROS E SOFTWARE. DIMENSIONADO EM NO MÍNIMO 100M², COMPOSTA POR MÓDULOS HABITÁVEIS, NÃO PODENDO SER CONTAINER MARÍTIMO, A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, PRESTADO PELA CONTRATADA À CONTRATANTE, CONSOANTE ESTABELECIDO NO PROCESSO LICITATÓRIO PAE Nº. 2022/283385 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 –SRP Nº 004/2022 –FCP E AO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12119/2023.

VALOR: R\$ 21.720.000,00 (VINTE E UM MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N.º 8666/93, N.º 10250/2002, N.º 6474/2002, DECRETOS ESTADUAIS N.º 534/2020, N.º 877/2008, N.º 878/2008, N.º 991/2020, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.1066;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 4776/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

MARICÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 578 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 350/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12119/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 350/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 350/2023 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIDADE BIBLIOTECA MODULAR, COMPOSTA POR MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO, LIVROS E SOFTWARE. DIMENSIONADO EM NO MÍNIMO 100M², COMPOSTA POR MÓDULOS HABITÁVEIS, NÃO PODENDO SER CONTAINER MARÍTIMO, A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, PRESTADO PELA CONTRATADA À CONTRATANTE, CONSOANTE ESTABELECIDO NO PROCESSO LICITATÓRIO PAE Nº. 2022/283385 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 –SRP Nº 004/2022 –FCP E AO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12119/2023

FISCAL – VANESSA DE ALMEIDA SILVA - MAT.: 6363, CPF: 053.***.***.

FISCAL – RODRIGO VIEGAS MOURE - MAT.: 9108, CPF: 100.***.***.

FISCAL – MAXWELL CUNHA SANTOS - MAT.: 112.677; CPF: 707.***.***.

SUPLENTE – RAFAEL BOECHAT NASCIMENTO - MAT.: 3.001.109; CPF: 089.***.***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 22 de setembro de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 577 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 339/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17751/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 339 DE 25 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 339/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPÊÇARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 17751/2019, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores SABRINA DOS SANTOS ALVES – MATRÍCULA N.º 106.388 e LUÍS ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.362, ambos na condição de titulares, e o servidor ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA N.º 106.384, na condição de suplente, todos da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 339/2019.

Art. 2º INCLUIR os servidores RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 112.692 e WEIDER DA MOTA SILVA – MATRÍCULA N.º 111.719, ambos na condição de titulares, e o servidor MAXWELL CUNHA SANTOS – MATRÍCULA N.º 112.677, na condição de suplente, passando assim a comporem a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 339/2019.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: WEIDER DA MOTA SILVA – MATRÍCULA 111.719, CPF: 135.***.***.**,

FISCAL: VAGNER MARTINS – MATRÍCULA: 109.657, CPF: 825.***.***.**,

FISCAL: RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 112.692, CPF: 088.***.***.**,

SUPLENTE: MAXWELL CUNHA SANTOS – MATRÍCULA: 112.677, CPF: 797.***.***.**,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 22 de setembro de 2023.

MÁRCIO BATALHA JARDIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 1839/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRYAN DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 111755, com validade a partir de 01/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de setembro de 2023.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 1929/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII

e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VIVIANE PACHECO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula n.º 112792, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 21 de Setembro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto n.º 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos:

DELIBERAÇÕES:

Processo Administrativo n.º: 12826/2023– Atleta: Nelsimayco de Souza Rangel

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto n.º 280/2019.

Processo Administrativo n.º: 13306/2023– Atleta: Maria Eduarda Evangelista Lopes

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto n.º 280/2019.

Processo Administrativo n.º: 13308/2023 – Atleta: Maria Eduarda Evangelista Lopes

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto n.º 280/2019.

Sendo estas as deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá).

Maricá, 21 de Setembro de 2023.

Priscilla Braga Haridoim

Matrícula 111.673

Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 572, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 439/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19820/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 585 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 439/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES COM QUADRO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO DIGITAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19820/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11832/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022)

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora SABRINA DOS SANTOS ALVES – MATRÍCULA N.º 106.388; CPF: 105.***.***.**, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 439/2022, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR os servidores RAFAEL BOECHAT NASCIMENTO – MATRÍCULA: 3.001.109, CPF: 089.***.***.**, na condição de titular e JAILTON APOLINÁRIO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 106.382, CPF: 235.***.***.**, na condição de suplente passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 439/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE - MAT : 106.648, CPF: 651.***.***.**,

FISCAL - RAQUEL DA SILVA LIMA – MAT: 111.135, CPF: 085.***.***.**,

FISCAL - RAFAEL BOECHAT NASCIMENTO – MAT: 3.001.109, CPF: 089.***.***.**,

SUPLENTE - JAILTON APOLINÁRIO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 106.382, CPF: 235.***.***.**,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/08/2023.

Publique-se.

Maricá, 22 de setembro de 2023.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA N.º 1613/2023.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 379 de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA CAROLINA MARQUES MACHADO, matrícula n.º 111946, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Nomear, ANA CAROLINA MARQUES MACHADO, matrícula n.º 111946, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

VICTOR DIAS MAIA SOARES
SEC. DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA N.º 1634/2023.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRENDA DE JESUS PEREIRA, matrícula n.º 111339, com validade a partir de 01/07/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de agosto de 2023

VICTOR DIAS MAIA SOARES
SEC. DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA N.º 1659/2023.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTO HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIEL OLIVEIRA MORAES CHARET, matrícula n.º 112733, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria Habitação e Assentamento Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

VICTOR DIAS MAIA SOARES
SEC. DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTO HUMANOS

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Portaria Nº 039/2023

DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar 334, de 03 de maio de 2021, através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Quanto ao Servidor G. da S. B. - Mat.: 3000745, nos ritos processuais da SAD nº 14039/2023:

I – Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 118, I da LC nº 175/08, em decorrência da prática da transgressão disciplinar elencada no artigo 114, inciso XLVI, capituladas no Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, através da LC nº 175 de 12 de março de 2008.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal para providências, publicação em boletim interno e registro em ficha funcional.

III – Após prazo de manifestação, archive-se.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

21 de setembro de 2023.

Danielly Roza Leite Nunes

Mat. 7761

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013230/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP). RATIFI- CO a Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (almoço e kit lanche) para atender as demandas do processo de escolha dos conselhos tutelares I e II do Município de Maricá, no Valor Global de R\$ 15.365,40 (quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), em favor de LUBEC Distribuidora LTDA – CNPJ nº 47.618.454/0001-94. Maricá, 15 de setembro de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

106.014

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) GAM-GRUPO DE ARTISTAS DE MARICÁ.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) a GAM-GRUPO DE ARTISTAS DE MARICÁ conforme decisão do Relatório nº 11/2023 – SEPOF, nos autos do Processo Administrativo nº 0017935/2023;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, o GAM-GRUPO DE ARTISTAS DE MARICÁ, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.036.963/0001-08, com sede em Maricá/RJ.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 11/2023, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INTIMAÇÃO PARA INTERDIÇÃO: 0192.

ORIGEM: 14744/2020

PARTE: Jp Pizzo Bazar Avenida Me

NATUREZA: Intimação para interdição.

DECISÃO: O estabelecimento deverá providenciar o alvará de localização sob pena de interdição. Esta intimação está sendo lavrada conforme preceitua o art.44 parágrafo único da lei municipal nº1936 de 03/05/2001. O requerente recusou-se a assinar.

INFRINGÊNCIA: Art. 44 da Lei 1936/01.

SANÇÃO: Lei nº 531 de 24/12/85.

LOCALIZADO: Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa nº 963 Loja- Centro.

20 de setembro de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e fazenda

Mat.: 111.770

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA Nº 1855/2023.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, ALESSANDRA ANGELO CAMARGO, matrícula nº 107304, com validade a partir de 31.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Nomear, ALESSANDRA ANGELO CAMARGO, matrícula nº 107304, com validade a partir de 01.08.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro de 2023.

LUCIANA DA SILVA PIREDDA

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIR. DAS MULHERES

PORTARIA Nº 1898/2023.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARINA MARIA SILVEIRA CAMPOS, matrícula nº 112803, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos Das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de setembro de 2023.

LUCIANA DA SILVA PIREDDA

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIR. DAS MULHERES

PORTARIA Nº 1899/2023.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MYRTEES SOARES DE MELLO, matrícula nº 112804, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos Das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de setembro de 2023.

LUCIANA DA SILVA PIREDDA

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIR. DAS MULHERES

PORTARIA Nº 1900/2023.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULLIANNA NEMER ALVES, matrícula nº 112805, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos Das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de setembro de 2023.

LUCIANA DA SILVA PIREDDA

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIR. DAS MULHERES

PORTARIA Nº 1901/2023.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VITHORIA BALBI MARINS SCIAMMARELLA, matrícula nº 112809, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos Das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de setembro de 2023.

LUCIANA DA SILVA PIREDDA

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIR. DAS MULHERES

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 345/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11995/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ITA VET CLÍNICA VETERINÁRIA @ PET SHOP LTDA

1.1. OBJETO: CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO, conforme processo administrativo n.º 11995/2023, notadamente no disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, publicado no JOM de 14 de Junho de 2023, edição de nº 1462, ano 2023, às fls. 9, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 158/2018, considerando-se sempre as respectivas alterações.

1.2. Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano de Saúde da SMS, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

1.3. Os serviços ora contratados compreendem a utilização, pelos animais, contemplados no PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, da capacidade instalada da CONTRATADA, incluído os equipamentos.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 41.01.20.609.0098.2329;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Notas de Empenho: 4732/2023;

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.

MARICÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

FABIANO NOVAES ROCHA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA CCC N.º 571 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 345/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11995/2023.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 345/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato n.º 345/2023 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO, conforme processo administrativo n.º 11995/2023, notadamente no disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, publicado no JOM de 14 de Junho de 2023, edição de nº 1462, ano 2023, às fls. 9, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 158/2018, considerando-se sempre as respectivas alterações, na forma abaixo:

FISCAL – ANA FLÁVIA RODRIGUES DA COSTA AMORIM – MAT.: 111.561, CPF: 164. ***-**-**;

FISCAL – VERÔNICA MELO DE SOUZA – MAT.: 111.555, CPF: 119. ***-**-**;

FISCAL – TANIÉLA PEREIRA DUTRA – MAT.: 110.619, CPF: 128. ***-**-**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 21 de setembro de 2023.

Publique-se.

FABIANO NOVAES ROCHA

SECRETARIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1810/2023.

O SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BEATRIZ RODRIGUES MACIEL, matrícula nº 109613, com validade a partir de 07/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 337/2023

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, neste ato representado pelo Secretário de Proteção e Defesa Civil, CONSIDERANDO o Contrato nº 337/2023, celebrado com a empresa FENIX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.075.374/0001-27, situada à na Rua Flack, 134, Riachuelo/RJ, CEP: 20.960-150, objetivando a prestação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO CONSTITUÍDA DE BOMBEIROS CIVIL, AUTORIZA o início da execução dos serviços contratados, a partir de 20 de setembro de 2023.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 110.934

EXTRATO DO CONTRATO N.º 348/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8801/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E UNION TRADE AND SERVICES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO PARA A ORIENTAÇÃO E A SEGURANÇA DOS BANHISTAS NAS PRAIAS E LAGOAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8801/2022.

VALOR: R\$ 46.314,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.06.182.0010.2197;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 3359/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

MARICÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC Nº 575 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 348/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8801/2022.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 348/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 348/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO PARA A ORIENTAÇÃO E A SEGURANÇA DOS BANHISTAS NAS PRAIAS E LAGOAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 8801/2022, na forma abaixo:

FISCAL – ADANIELLY GARCIA SOARES LOPES - MAT.: 111.139 – CPF: 032. ***-**-**;

FISCAL – ANA CAROLINE COUTINHO SARGO- MAT.: 112.023 - CPF: 117. ***-**-**;

SUPLENTE – VALDA COSTA FIGUEIREDO - MAT.: Nº 111.623 – CPF: 009. ***-**-**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 22 de setembro de 2023.

Publique-se.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

Secretário de Proteção e Defesa Civil

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1851/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUIZ WASHINGTON DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 110283, com validade a partir de 01/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de setembro de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1852/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03

de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUANA GONCALVES CALDAS, matrícula nº 111239, com validade a partir de 16/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de setembro de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1853/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DEISE FERREIRA VIDAL DE ALMEIDA, matrícula nº 112662, com validade a partir de 01/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de setembro de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1877/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, NATHAN CESAR SILVA PERES, matrícula nº 111506, com validade a partir de 31.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, NATHAN CESAR SILVA PERES, matrícula nº 111506, com validade a partir de 01.08.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1879/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCOS ANTONIO LOPES, matrícula nº 112783, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de setembro de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1880/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THIAGO SILVA SODRE, matrícula nº 112794, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de setembro de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8946/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 8946/2022, oriundo da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023 – SMS;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTE-RAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais)

Programa de Trabalho: 20.02.10.301.0081.2157;

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

Origem do Recurso: 2601;

Nota de Empenho: 288/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

MARICÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 97 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 45/2023 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8946/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 45/2023 - SMS

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 45/2023 – SMS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 8946/2022, oriundo da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023 – SMS conforme abaixo designado:

FISCAL – ENZO DE GREGÓRIO PINHEIRO - MAT: 111.669 - CPF: 206.***.***.***;

FISCAL – SUANY MARINS DA SILVA LEAL - MAT.: 107.329 - CPF: 058.***.***.***;

FISCAL – ADILSON LIMA DA ROSA FILHO - MAT.: 110.981 - CPF: 099.***.***.***;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 22 de setembro de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA N.º 21 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2022 e o Decreto nº.839 de 05 de abril de 2022, publica o chamamento do cadastro reserva do Processo Seletivo de Incentivo ao Estágio Edital nº 01/2023.

Art. 1º - Publicar o chamamento do Cadastro Reserva do processo seletivo 001/2023 Programa de Incentivo ao Estágio:

CPF	NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
142.***.***61	JEFERSON JOSE PINHEIRO FILHO	DIREITO	10
057***.***.36	FLAVIA REGINA DA SILVA	DIREITO	11
165.***.***37	MARTHA SARA SOLANO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	8
152***.***62	PATRICK ROBERTO MECHILINA	SERVIÇO SOCIAL	14
116***.***.05	BRENNO ALVAREZ LIMA	ENGENHARIA CIVIL	7

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Marcus Toselli

SECRETÁRIO DE TRABALHO

Mat. 112.561

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA N.º 1856/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, DILSON ROSA DE SOUZA, matrícula nº 108439, com validade a partir de 31.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, DILSON ROSA DE SOUZA, matrícula nº 108439, com validade a partir de 01.08.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO
SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA N.º 1857/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, GIOVANA REIS CORDOVIL PINTO, matrícula nº 112424, com validade a partir de 31.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, GIOVANA REIS CORDOVIL PINTO, matrícula nº 112424, com validade a partir de 01.08.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO
SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA N.º 1876/2023.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, RAFAEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 112463, com validade a partir de 31.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º Nomear, RAFAEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 112463, com validade a partir de 01.08.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Urbanismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro de 2023.

CELSO CABRAL NUNES
SECRETÁRIO DE URBANISMO

PORTARIA N.º 1905/2023.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCIANA COUTINHO GLORIA, matrícula nº 112797, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

CELSO CABRAL NUNES
SECRETÁRIO DE URBANISMO

PORTARIA N.º 1906/2023.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PATRICIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS MARINS, matrícula nº 112796, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de setembro de 2023.

CELSO CABRAL NUNES

SECRETÁRIO DE URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0005080/2022

Endereço: RUA CANAGÉ, Nº 55, LOTEAMENTO SERRA MAR - RECANTO

Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 405 DE 16.01.2023

Nº do Auto: 0898

Data da Lavratura: 30.08.2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0024182/2022

Endereço: RUA DEOCLECIANO DAMACENO FRANCA, LOTE 84, QUADRA C – CENTRO DE MARICA

Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 0919

Data da Lavratura: 03/08/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0018682/2022

Endereço: RUA DAS GRALHAS, QUADRA G, LOTE 01, CASA 04 - CENTRO

Motivo: SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 0918

Data da Lavratura: 03/08/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0018681/2022

Endereço: RUA DAS GRALHAS, LOTE 102 - CENTRO

Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 0917

Data da Lavratura: 02/08/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0018679/2022

Endereço: RUA DAS GRALHAS, QUADRA G, LOTE 33 - CENTRO

Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 0916

Data da Lavratura: 02/08/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0016721/2023

Endereço: AV ZUMBI DOS PALMARES, QD 10, LOTE 6, BARROCO

Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 0923

Data da Lavratura: 10/08/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANACLETO ARISTIDES DA SILVA

Nº Processo: 0003475/2022

Endereço: RUA BELO HORIZONTE, QD E, LOTE 3, PONTA NEGRA

Motivo: DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Nº 0377

Nº do Auto: 0922

Data da Lavratura: 09/08/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ALZIRA MARIA DE LEMOS

Nº Processo: 0003472/2022

Endereço: RUA BELO HORIZONTE, QD E, LOTE 39, PONTA NEGRA

Motivo: DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Nº 0378

Nº do Auto: 0921

Data da Lavratura: 09/08/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MARIA ACELIA MARQUES FERREIRA

Nº Processo: 0003459/2022

Endereço: RUA BELO HORIZONTE, QD E, LOTE 01, PONTA NEGRA

Motivo: DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Nº 0376

Nº do Auto: 0920

Data da Lavratura: 09/08/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0015987/2022

Endereço: RUA 13, COM RUA 25 (ESQUINA), QD 24, LOTE 827, LOTEAMENTO MANU MANUELA, CAJUEIROS

Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM

Nº do Auto: 1053

Data da Lavratura: 04/09/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0015988/2022

Endereço: RUA 13, QUADRA 10, LOTE 292A, AP 02, LOTEAMENTO MANU MANUELA, CAJUEIROS

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO E POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM

Nº do Auto: 1052

Data da Lavratura: 04/09/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0004749/2022

Endereço: RUA 16, QD 19, LT 480, LOTEAMENTO MANU MANUELA, CAJUEIROS

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO

Nº do Auto: 1051

Data da Lavratura: 04/09/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0015734/2022

Endereço: RUA 4, QD 2, LOTE 38, LOTEAMENTO MANU MANUELA, CAJUEIROS

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO INADEQUADO, COM POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM

Nº do Auto: 0900

Data da Lavratura: 04/09/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0015722/2022

Endereço: RUA 7, QD 6, LOTE 204, LOTEAMENTO MANU MANUELA, CAJUEIROS

Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO

Nº do Auto: 0899

Data da Lavratura: 04/09/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0000733/2022

Endereço: RUA G, QD 7, LOTE 79, LOTEAMENTO JD NOVA MARICÁ, ITAPEBA

Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DE Nº 0823

Nº do Auto: 1014

Data da Lavratura: 05/09/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0016036/2022

Endereço: RUA DAS JAQUEIRAS, QD 13, LOTE 9, LOTEAMENTO VALE ESPERANÇA

Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO ESGOTO IRREGULAR PARA VIA PÚBLICA

Nº do Auto: 1017

Data da Lavratura: 11/09/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0005281/2023

Endereço: RUA DAS JAQUEIRAS, QD 13, LOTE 11, LOTEAMENTO VALE ESPERANÇA

Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO PARA VIA PÚBLICA / NÃO ATENDEU NOTIFICAÇÃO Nº 521

Nº do Auto: 1016

Data da Lavratura: 11/09/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0018574/2023

Endereço: RUA DELPHINA MARINS DA MOTTA, QD C, LOTE 8, SÃO

JOSÉ DO IMBASSAÍ
Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL/PÚBLICA
Nº do Auto: 1018
Data da Lavratura: 11/09/2023
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0018569/2023
Endereço: RUA DAS MANGUEIRAS, QD 13, LOTE 19, LOTEAMENTO VALE ESPERANÇA
Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA VIA PÚBLICA
Nº do Auto: 1015
Data da Lavratura: 11/09/2023
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Leandro de Oliveira Mota
Nº processo: 262.476
Endereço: Condomínio Solaris- QD: 05, Lt: 17
Nº do Auto: 23139
Motivo: Por executar obra sem devida licença.
Data da Lavratura: 31/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Carlos Rudah Cordeiro Donnola
Nº processo: 262.476
Endereço: Condomínio Solaris- QD: 05, Lt: 17
Nº do Auto: 23140
Motivo: Por executar obra sem devida licença.
Data da Lavratura: 31/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Leandro de Oliveira Mota
Nº processo: 262.476
Endereço: Condomínio Solaris- QD: 05, Lt: 17
Nº do Auto: 23141
Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se.
Data da Lavratura: 31/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Bruno Calvano de Freitas
Nº processo: 510.566
Endereço: Rua S, Qd: AR-E, LT: 408- Chácaras de Inoã
Nº do Auto: 23243
Motivo: Por ocupar sem o habite-se
Data da Lavratura: 04/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Valdo Ferreira Rodrigues
Nº processo: 445.078
Endereço: Rua Cecília Ana Ferreira, QD: 27 LT: 21- Chácara de Inoã.
Nº do Auto: 23233
Motivo: Por construir sem o alvará de obras.
Data da Lavratura: 11/08/2023

Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Rosana Silva Rodrigues
Nº processo: 445.078
Endereço: Rua Cecília Ana Ferreira, QD: 27 LT: 21- Chácara de Inoã.
Nº do Auto: 23234
Motivo: Por construir sem o alvará de obras.
Data da Lavratura: 11/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Valdo Ferreira Rodrigues
Nº processo: 445.078
Endereço: Rua Cecília Ana Ferreira, QD: 27 LT: 21- Chácara de Inoã.
Nº do Auto: 23235
Motivo: Por ocupar sem o habite-se
Data da Lavratura: 11/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Cominat S.A Empreende Consultoria
Nº processo: 498.101
Endereço: Rua Verde Mares, QD: 38, LT: 13, Jardim Atlântico Oeste.
Nº do Auto: 23256
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 21/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Nathan Barros Jauhar
Nº processo: 498.101
Endereço: Rua Verde Mares, QD: 38, LT: 13, Jardim Atlântico Oeste.
Nº do Auto: 23257
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 21/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Manoel Itayr da Cunha
Nº processo: 488.879
Endereço: Rua Oito, QD: 31, LT: 33, Jardim Atlântico Oeste.
Nº do Auto: 23276
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 21/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: José Carlos de Carvalho Macedo
Nº processo: 488.879
Endereço: Rua Oito, QD: 31, LT: 33, Jardim Atlântico Oeste.
Nº do Auto: 23277
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 21/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Rebeca Diana Mota Martins
Nº processo: 475.551
Endereço: AV. Dr Antônio Marques Matias, QD: 16 LT: 04, Jardim

Atlântico Oeste- Casa 03.
Nº do Auto: 23279
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 21/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Rafaela de Castro do Nascimento
Nº processo: 475.551
Endereço: AV. Dr Antônio Marques Matias, QD: 16 LT: 04, Jardim Atlântico Oeste- Casa 03.
Nº do Auto: 23278
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 21/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Maria Candida Ribeiro Queiroz
Nº processo: 490.820
Endereço: Rua Gov. Leonel Brizola, QD: 260, LT: 04, Jardim Atlântico Central.
Nº do Auto: 23280
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 21/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Marina Cruz Marins
Nº processo: 490.820
Endereço: Rua Gov. Leonel Brizola, QD: 260, LT: 04, Jardim Atlântico Central.
Nº do Auto: 23281
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 21/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Simone Cardoso da Silva
Nº processo: 496.976
Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, QD: 269, LT: 21, Jardim Atlântico Central.
Nº do Auto: 24183
Motivo: executar obra sem a devida licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 21/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Eduardo Edilezio da Silva Matos
Nº processo: 496.976
Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, QD: 269, LT: 21, Jardim Atlântico Central.
Nº do Auto: 24184
Motivo: executar obra sem a devida licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 21/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Gil Cruz das Neves
Nº processo: 509.823
Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, QD: 305, LT: 24, CASA 01, Jardim Atlântico Central.

Nº do Auto: 23298
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
 Data da Lavratura: 04/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Elizario Tavares de Vasconcelos
 Nº processo: 509.823
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, QD: 305, LT: 24, CASA 01, Jardim Atlântico Central.
 Nº do Auto: 23299
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
 Data da Lavratura: 04/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: João Victor Pereira Rodrigues
 Nº processo: 504.825
 Endereço: Rua Quarenta e Três, QD: 214, LT: 27, Jardim Atlântico Central.
 Nº do Auto: 23293
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
 Data da Lavratura: 28/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Souza Neto Construtora LTDA
 Nº processo: 504.825
 Endereço: Rua Quarenta e Três, QD: 214, LT: 27, Jardim Atlântico Central.
 Nº do Auto: 23292
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
 Data da Lavratura: 28/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Souza Neto Construtora LTDA
 Nº processo: 504.806
 Endereço: Rua Quarenta e Três, QD: 214, LT: 26, Jardim Atlântico Central.
 Nº do Auto: 23290
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
 Data da Lavratura: 28/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: João Victor Pereira Rodrigues
 Nº processo: 504.806
 Endereço: Rua Quarenta e Três, QD: 214, LT: 26, Jardim Atlântico Central.
 Nº do Auto: 23291
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
 Data da Lavratura: 28/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Eduardo Marques Machado
 Nº processo: 386.057
 Endereço: Rua Deoclecio Mchado, QD: 27, LT: 18, PRAIA DE ITAI-PUAÇU 02.
 Nº do Auto: 23379

Motivo: Por executar obra irregular sem a devida licença da municipalidade, ao proprietário.
 Data da Lavratura: 10/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Flavio de Oliveira Santos
 Nº processo: 386.057
 Endereço: Rua Deoclecio Mchado, QD: 27, LT: 18, PRAIA DE ITAI-PUAÇU 02.
 Nº do Auto: 23380
 Motivo: Ao responsável técnico, por execução de obra irregular sem a licença da municipalidade.
 Data da Lavratura: 10/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Reinaldo Palmerim da Silva Lopes
 Nº processo: 464.671
 Endereço: Rua nossa Senhora Aparecida, QD: 31, LT: 13, Praia de Itaipuaçu 01.
 Nº do Auto: 23386
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a licença da municipalidade, ao responsável técnico.
 Data da Lavratura: 10/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Lilian Alice Francisco de Queiroz
 Nº processo: 464.671
 Endereço: Rua nossa Senhora Aparecida, QD: 31, LT: 13, Praia de Itaipuaçu 01.
 Nº do Auto: 23385
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a licença da municipalidade, ao responsável técnico.
 Data da Lavratura: 10/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Adelar Lima Correa
 Nº processo: 444.364
 Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, QD: 12, LT: 40, Praia de Itaipuaçu 01.
 Nº do Auto: 23384
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a licença da municipalidade, ao responsável técnico.
 Data da Lavratura: 10/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Antônio Max da Silva Vianna
 Nº processo: 444.364
 Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, QD: 12, LT: 40, Praia de Itaipuaçu 01.
 Nº do Auto: 23383
 Motivo: Por executar obra irregular sem a devida licença da municipalidade, ao proprietário.
 Data da Lavratura: 10/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Paulo Cesar de Souza Marinho
 Nº processo: 355.001
 Endereço: Rua Prof. Nelson Rapello, QD: 47, LT: 26, Jardim Atlântico Oeste.

Nº do Auto: 23294
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
 Data da Lavratura: 30/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Neme Valpassos
 Nº processo: 355.001
 Endereço: Rua Prof. Nelson Rapello, QD: 47, LT: 26, Jardim Atlântico Oeste.
 Nº do Auto: 23295
 Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se.
 Data da Lavratura: 30/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Ricardo Ximenes Silva
 Nº processo: 494.333
 Endereço: Rua Capitão Mello, QD: 12, LT 11, Praia de Itaipuaçu 01.
 Nº do Auto: 24119
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
 Data da Lavratura: 29/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Jussara Tracera Cardozo
 Nº processo: 494.333
 Endereço: Rua Capitão Mello, QD: 12, LT 11, Praia de Itaipuaçu 01.
 Nº do Auto: 24120
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
 Data da Lavratura: 29/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Mauricio da Silva Santos
 Nº processo: 482.309
 Endereço: Rua Erady Gomes Bueno, QD: 346, LT: 19, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 23123
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (Proprietário)
 Data da Lavratura: 29/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Mauro Luiz da Silva
 Nº processo: 482.309
 Endereço: Rua Erady Gomes Bueno, QD: 346, LT: 19, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 23124
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (profissional responsável)
 Data da Lavratura: 29/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome: Mauricio da Silva Santos
 Nº processo: 482.309
 Endereço: Rua Erady Gomes Bueno, QD: 346, LT: 19, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 23138
 Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se.
 Data da Lavratura: 29/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Sergio Luiz vieira mendes
 Nº processo: 499.136
 Endereço: Rua 129, QD: 537, LT: 39, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 23317
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (Proprietário)
 Data da Lavratura: 01/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Hailan Ribeiro da Costa
 Nº processo: 499.136
 Endereço: Rua 129, QD: 537, LT: 39, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 23318
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a licença (resp. técnico).
 Data da Lavratura: 01/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Sergio Luiz vieira mendes
 Nº processo: 499.136
 Endereço: Rua 129, QD: 537, LT: 39, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 23319
 Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se.
 Data da Lavratura: 01/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Moyses Millet Neves
 Nº processo: 508.879
 Endereço: Rua Guarujá, QD: 07, LT: 39
 Nº do Auto: 23247
 Motivo: Por construir sem alvará de obras.
 Data da Lavratura: 05/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Tayana Caetano de Oliveira Republicano
 Nº processo: 508.879
 Endereço: Rua Guarujá, QD: 07, LT: 39
 Nº do Auto: 23248
 Motivo: Por construir sem alvará de obras.
 Data da Lavratura: 05/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Moyses Millet Neves
 Nº processo: 508.879
 Endereço: Rua Guarujá, QD: 07, LT: 39
 Nº do Auto: 23250
 Motivo: Por ocupar sem o habite-se.
 Data da Lavratura: 05/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Anilda de Fatima Amaral Almeida
 Nº processo: 508.731
 Endereço: Rua das Rosas, QD: 00, LT: 13, Cond. Campo Mar Res. Park I
 Nº do Auto: 23244
 Motivo: Por construir sem alvará de obras.

Data da Lavratura: 05/09/2023

Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Robson Sepulveda de Oliveira
 Nº processo: 508.731
 Endereço: Rua das Rosas, QD: 00, LT: 13, Cond. Campo Mar Res. Park I
 Nº do Auto: 23245
 Motivo: Por construir sem alvará de obras.
 Data da Lavratura: 05/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Anilda de Fatima Amaral Almeida
 Nº processo: 508.731
 Endereço: Rua das Rosas, QD: 00, LT: 13, Cond. Campo Mar Res. Park I
 Nº do Auto: 23246
 Motivo: Por ocupar sem o habite-se.
 Data da Lavratura: 05/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Mariene Gonçalves Lobo e Outros
 Nº processo: 451.794
 Endereço: Rua Edilço Ramalho, QD: 336, LT: 37, Jardim Atlântico.
 Nº do Auto: 23142
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (Proprietário)
 Data da Lavratura: 31/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maria Madalena Rodrigues
 Nº processo: 451.794
 Endereço: Rua Edilço Ramalho, QD: 336, LT: 37, Jardim Atlântico.
 Nº do Auto: 23143
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a licença (resp. técnico).
 Data da Lavratura: 31/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Proprietário
 Nº processo: 14798/2023
 Endereço: Rua Santos Guedes, Qd 132, Lote 19, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 23266
 Motivo: Apresentar projeto aprovado, Alvará de obra e a documentação do imóvel
 Data da Lavratura: 26/07/2023
 Prazo para Recurso: 13 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Verissimo Pocebom/Ocupante
 Nº processo: 14798/2023
 Endereço: Rua Santos Guedes, Qd 132, Lote 19, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24170
 Motivo: Obra sem a devida licença, oferecendo riscos a terceiros, Desrespeito aos parâmetros urbanísticos
 Data da Lavratura: 16/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
 Nome: Verissimo Pocebom/Ocupante
 Nº processo: 14798/2023
 Endereço: Rua Santos Guedes, Qd 132, Lote 19, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24172
 Motivo: Obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 16/08/2023
 Prazo para Recurso: 07 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Cominat S.A Empreendimentos e Consultoria
 Nº processo: 2069/2021 (193.440)
 Endereço: Rua Waldir Tavares Guapassu, Qd 264, Lt 13, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 12106
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 07/07/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Patrick Kimani
 Nº processo: 2069/2021 (193.440)
 Endereço: Rua Waldir Tavares Guapassu, Qd 264, Lt 13, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 12107
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 07/07/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Cominat S.A
 Nº processo: 11783/2023
 Endereço: Rua dos Lírios, Qd 607, Lt 2, Jd Atlântico Oeste
 Nº do Auto: 24196
 Motivo: Providenciar a regularização da obra
 Data da Lavratura: 10/08/2023
 Prazo para Recurso: 30 dias
 Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
 Nome: Viviane Abreu
 Nº processo: 10173/2023
 Endereço: Rua dos Lírios, Qd 607, Lt 01, Jd Atlântico oeste
 Nº do Auto: 24195
 Motivo: Providenciar a regularização da obra
 Data da Lavratura: 10/08/2023
 Prazo para Recurso: 30 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Cominat S.A
 Nº processo: 4904/2023
 Endereço: Rua Eduardo Carlson, Qd 282, Lt 15, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 23079
 Motivo: Providenciar a regularização da obra
 Data da Lavratura: 14/07/2023
 Prazo para Recurso: 05 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Ageildo Gomes Susnandes
 Nº processo: 11039/2020
 Endereço: Rua quarenta e Seis, Qd 147, Lt 19, Jd Atlântico Central

Nº do Auto: 24171
 Motivo: Obra/construção sem a devida licença .Embargo precedido de notificação e intimação
 Data da Lavratura: 16/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Ageildo Gomes Susnandes
 Nº processo:11039/2020
 Endereço: Rua quarenta e Seis, Qd 147, Lt 19, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24175
 Motivo: Obra/construção sem a devida licença .Embargo precedido de notificação e intimação
 Data da Lavratura: 16/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Octávio Fernandes de Araujo
 Nº processo: 17877/2023
 Endereço: Av. Benvindo Taques Horta Jr, Qd 105, Lt1, Jd Atlântico
 Nº do Auto: 24198
 Motivo: Providenciar a regularização da obra
 Data da Lavratura: 30/08/2023
 Prazo para Recurso: 11 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Itair Silva de Oliveira / Sr Proprietário
 Nº processo:8336/2023
 Endereço: Rua 32, Qd 25, Lt 03, Jd Atlântico Oeste
 Nº do Auto: 23286
 Motivo: Documentações não conservadas no local
 Data da Lavratura: 23/08/2023
 Prazo para Recurso: 06 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Jorge Mauro Barbosa
 Nº processo:14037/2023 (18258)
 Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd122, Lt 24 A 3 A , Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24002
 Motivo: Por solicitação de revisão de área, verificou-se acréscimos irregulares (que não constam em projeto aprovado /Habite-se
 Data da Lavratura: 05/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Proprietário
 Nº processo: 13274/2021
 Endereço: Rua Waldir Lopes Duarte, Qd 127, Lote 06, casa 01
 Nº do Auto: 23282
 Motivo: Não apresentar art. De obra e projeto de recuperação estrutural
 Data da Lavratura: 23/08/2023
 Prazo para Recurso: 05 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Proprietário
 Nº processo:8190/2023
 Endereço: Rua 33, Qd 55, Lt 0, Jd Atlântico Oeste.
 Nº do Auto: 23283
 Motivo: Possível construção irregular e por não atender a notificação 20827 de 13/03/2023
 Data da Lavratura: 23/08/2023
 Prazo para Recurso: 02 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Proprietário
 Nº processo:8342/2023
 Endereço: Rua 32, Qd 05, Lt 04, Jd Atlântico Oeste
 Nº do Auto: 23287
 Motivo: Não apresentar a documentação solicitada na notificação Nº 21502, obra possivelmente irregular
 Data da Lavratura: 23/08/2023
 Prazo para Recurso: 06 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Gerilza de Aguiar Freire
 Nº processo:16887/2023
 Endereço: Rua Eduardo Carlson, Qd 274, Lt 35, Jd atlântico Central
 Nº do Auto: 24176
 Motivo: Obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 18/08/2023
 Prazo para Recurso: 13 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Cominat S.A
 Nº processo:10191/2023
 Endereço: Rua Vereador Tuninho do Birinight, Qd 148, Lt 46, Jardim Atlântico Central
 Nº do Auto: 24186
 Motivo: Executar obra sem a devida licença. Embargo precedido de notificação e intimação
 Data da Lavratura: 18/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Cominat S.A
 Nº processo:10191/2023
 Endereço: Rua Vereador Tuninho do Birinight, Qd 148, Lt 46, Jardim Atlântico Central
 Nº do Auto: 24178
 Motivo: Executar obra sem a devida licença. Embargo precedido de notificação e intimação
 Data da Lavratura: 18/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Cominat S.A
 Nº processo:10000/2023
 Endereço: Rua Trinta e dois, Qd 174, Lt 6, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24181
 Motivo: Executar obra sem a devida licença. Embargo precedido de notificação e intimação
 Data da Lavratura: 21/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Cominat S.A
 Nº processo:10000/2023
 Endereço: Rua Trinta e dois, Qd 174, Lt 6, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24185
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.
 Data da Lavratura: 21/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Erodice Damaceno
 Nº processo: 10015/2023
 Endereço: Rua Governador Leonel Brizola, Qd 151, Lt 1, Jd Atlântico Central

Nº do Auto: 24180
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.
 Data da Lavratura: 21/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Erodice Damaceno
 Nº processo: 10015/2023
 Endereço: Rua Governador Leonel Brizola, Qd 151, Lt 1, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24179
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.
 Data da Lavratura: 21/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Lary Ribeiro
 Nº processo:15487/2023
 Endereço: Rua izabel Cristina Ouvina
 Nº do Auto: 24182
 Motivo: Providenciar Regularização da obra
 Data da Lavratura: 21/08/2023
 Prazo para Recurso: 14 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Proprietário
 Nº processo:15517/2023
 Endereço: Rua Prof. Cardoso de Menezes, Qd 578, Lt 33 A Jd Atlântico
 Nº do Auto: 23288
 Motivo: Obra possivelmente irregular
 Data da Lavratura: 23/08/2023
 Prazo para Recurso: 13 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Cominat S.A
 Nº processo: 8138/2023
 Endereço: Rua Joel Peres, Qd 620, Lt 12, Jd Atlântico Oeste
 Nº do Auto: 24177
 Motivo: Obra/construção sem a devida licença. Boletim de ocorrência nº 420/2023 da Def. Civil
 Data da Lavratura: 18/08/2023
 Prazo para Recurso: 07 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Cominat S.A
 Nº processo:16922/2023
 Endereço: Rua dos Lírios, Qd 607, Lt 5, Jd Atlântico Oeste
 Nº do Auto: 24197
 Motivo: Obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 30/08/2023
 Prazo para Recurso: 12 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Ana Valéria Amorim
 Nº processo:14051/2023
 Endereço: Rua Quarenta e um, Qd 231, Lt 29, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24192
 Motivo: Providenciar a regularização de obras
 Data da Lavratura: 28/08/2023
 Prazo para Recurso:06 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Tiego Teixeira de Castro
Nº processo: 442706
Endereço: Rua Quarenta e seis, Qd 134, Lt 44, Jd Atlântico Central
Nº do Auto: 23264
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da Municipalidade
Data da Lavratura: 27/07/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Samuel Luiz Câmara Esteves
Nº processo: 442706
Endereço: Rua Quarenta e seis, Qd 134, Lt 44, Jd Atlântico Central
Nº do Auto: 23265
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da Municipalidade
Data da Lavratura: 27/07/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Souza Neto Construtora Ltda
Nº processo: 504795
Endereço: Rua Quarenta e três, Qd 214, Lt 25, Jd Atlântico Central
Nº do Auto: 24193
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da Municipalidade
Data da Lavratura: 25/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: João Vitor Pereira Rodrigues
Nº processo: 504795
Endereço: Rua Quarenta e três, Qd 214, Lt 25, Jd Atlântico Central
Nº do Auto: 24194
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da Municipalidade
Data da Lavratura: 25/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Carlos Antonio da Silva Franca
Nº processo: 444980
Endereço: Rua Miguel Arraes, Qd 60, Lt 09, Casa 01, Jd Atlântico Oeste
Nº do Auto: 23260
Motivo: Obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 26/07/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Renata de Souza P. Aymoré Araujo gama
Nº processo: 444980
Endereço: Rua Miguel Arraes, Qd 60, Lt 09, Casa 01, Jd Atlântico Oeste
Nº do Auto: 23261
Motivo: Obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 26/07/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Clarissa Abreu Becker
Nº processo: 432312
Endereço: Rua 76, Qd 376, Lt 32, Jardim Atlântico Leste
Nº do Auto: 23315
Motivo: Obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 25/08/2023

Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rebeca Diana M.M. Barbosa
Nº processo: 432312
Endereço: Rua 76, Qd 376, Lt 32, Jardim Atlântico Leste
Nº do Auto: 23316
Motivo: Obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 25/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Victor Matheus Feitas Pacheco
Nº processo: 464308
Endereço: Rua Costa do Sol, Qd 34, Lt 20, Loteamento praia de
Nº do Auto: 23390
Motivo: Por execução de Obra sem a devida licença a municipalidade, ao responsável técnico
Data da Lavratura: 18/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Jorge da Silva
Nº processo: 464308
Endereço: Rua Costa do Sol, Qd 34, Lt 20, Loteamento praia de
Nº do Auto: 23389
Motivo: Por execução de Obra sem a devida licença a municipalidade, ao proprietário
Data da Lavratura: 18/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Vanessa Alves Fernandes Candido
Nº processo: 501354
Endereço: Rua setenta e cinco, Qd 378, Lt18, Jd Atlântico
Nº do Auto: 23145
Motivo: Por executar obra sem a devida licença (Proprietário)
Data da Lavratura: 06/07/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Sara Carvalho Silva Vieira
Nº processo: 501354
Endereço: Rua setenta e cinco, Qd 378, Lt18, Jd Atlântico
Nº do Auto: 23146
Motivo: Por executar obra sem a devida licença (profissional responsável)
Data da Lavratura: 06/07/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Claudia Aparecida da Silva Flores
Nº processo: 10139/2020
Endereço: Rua Albertino Pereira do Vale, Q 399, Lt 11, Jd Atlântico
Nº do Auto: 23147
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 06/07/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rebeca Diana Mota Martins
Nº processo: 10139/2020

Endereço: Rua Albertino Pereira do Vale, Q 399, Lt 11, Jd Atlântico
Nº do Auto: 23148
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 06/07/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Isaias Ribeiro da Cunha
Nº processo: 509678
Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd 260, Lt 27, Jd Atlântico Central
Nº do Auto: 24005
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 01/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Mirale Construção e empreend. Imob. Ltda
Nº processo: 509678
Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd 260, Lt 27, Jd Atlântico Central
Nº do Auto: 24004
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 01/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Ingrid Rocha Paiva
Nº processo: 487129
Endereço: Rua Cinquenta, Qd 174, Lt 36, Jd Atlântico Central
Nº do Auto: 24007
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 11/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Fabiano da Silva Cunha
Nº processo: 487129
Endereço: Rua Cinquenta, Qd 174, Lt 36, Jd Atlântico Central
Nº do Auto: 24006
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 11/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Ao Responsável
Nº processo: 18163/2023
Endereço: Rua um, quadra 04, Lt 21, Spar
Nº do Auto: 23437
Motivo: Denuncia de obra irregular
Data da Lavratura: 05/07/2023
Prazo para Recurso: 6 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Ao Responsável
Nº processo: 18086
Endereço: Rua Dois, Qd07, Lt 19, Spar
Nº do Auto: 23438
Motivo: Denuncia de obra irregular
Data da Lavratura: 05/09/2023
Prazo para Recurso: 6 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Ao Responsável
 Nº processo: 0016377/2023
 Endereço: Rua Bosque Fundo, QD: 14, LT: 04, Parque Bosque Fundo.
 Nº do Auto: 23424
 Motivo: Obra multifamiliar em lote unifamiliar
 Data da Lavratura: 09/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Marco Vinício Vianna Tolentino
 Nº processo: 0016377/2023
 Endereço: Rua Bosque Fundo, QD: 14, LT: 04, Parque Bosque Fundo.
 Nº do Auto: 23429
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 09/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Cominat S.A Empreendimentos e Consultoria
 Nº processo: 0018074/2023
 Endereço: Rua trinta e Dois, QD: 317, LT: 03, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24051
 Motivo: Obra em desacordo com a legislação urbanística e edificação municipal; obra representando risco a segurança de operários ou transeuntes; obra sem licença.
 Data da Lavratura: 12/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Carlos Eduardo Pires Correa e Outros
 Nº processo: 0018074/2023
 Endereço: Rua trinta e Dois, QD: 317, LT: 03, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24052
 Motivo: Obra sem a devida licença.
 Data da Lavratura: 12/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Carlos Correa e Outros
 Nº processo: 0018074/2023
 Endereço: Rua trinta e Dois, QD: 317, LT: 03, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24013
 Motivo: Obra sem a devida licença.
 Data da Lavratura: 12/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Carlos Eduardo Pires Correa
 Nº processo: 0018074/2023
 Endereço: Rua trinta e Dois, QD: 317, LT: 03, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24015
 Motivo: Obra sem a devida licença.
 Data da Lavratura: 12/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr. Responsável
 Nº processo: 0007767/2023
 Endereço: Av. benvindos Taques Horta Junior, QD: 89, LT: 07, Barra de Itaipuaçu.

Nº do Auto: 23394

Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, oferecendo risco a vizinhos, transeuntes e terceiros.
 Data da Lavratura: 13/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr. Responsável
 Nº processo: 0007770/2023
 Endereço: Av. Beira Mar, QD: 89, LT: 04, Barra de Itaipuaçu.
 Nº do Auto: 23395
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, oferecendo risco a vizinhos, transeuntes e terceiros.
 Data da Lavratura: 13/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte
 Nº processo: 0014733/2023
 Endereço: Rua vinte e oito, QD: 51 LT: 7B, Chácara de Inoã.
 Nº do Auto: 23226
 Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obras.
 Data da Lavratura: 01/08/2023
 Prazo para Recurso: 7 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte
 Nº processo: 0015854/2023
 Endereço: Av. Carlos Marighella, QD: 17, LT: 00, Chácara de Inoã
 Nº do Auto: 23230
 Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obras, caso não pos-sua, providenciar.
 Data da Lavratura: 10/08/2023
 Prazo para Recurso: 14 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte
 Nº processo: 0016809/2023
 Endereço: Rua Seis, QD: 21, LT: 2B, Chácara de Inoã
 Nº do Auto: 23241
 Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obras e demais documentações da construção.
 Data da Lavratura: 24/08/2023
 Prazo para Recurso: 13 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Responsável
 Nº processo: 497.234
 Endereço: Rua 72, QD: 350, LT: 51, Jardim Atlântico.
 Nº do Auto: 23144
 Motivo: O interessado deverá agendar vistoria através do e-mail: itaipuacufiscalizacaourb@gmail.com
 Data da Lavratura: 06/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Viven Malta
 Nº processo: 0014281/2023
 Endereço: Rua projetada setenta e sete, QD: 89, LT: 17, Barra de Itaipuaçu.
 Nº do Auto: 22971

Motivo: Apresentar nova ART de execução da obra através de processo administrativo de substituição de responsável técnico para a obra referente ao processo 423.232
 Data da Lavratura: 07/07/2023
 Prazo para Recurso: 5 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Responsável
 Nº processo: 0014834/2023
 Endereço: Estrada treze, QD: 06, LT: 153, Chácara Rincão Mimoso.
 Nº do Auto: 24109
 Motivo: Obra possivelmente irregular sem placa de obras e documentação no local.
 Data da Lavratura: 10/08/2023
 Prazo para Recurso: 7 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Octavio Fernandes de Araújo
 Nº processo: 0017877/2023
 Endereço: Av. Benvindos Taques Horta Jr, QD: 105, LT: 01, Jardim Atlântico.
 Nº do Auto: 24198
 Motivo: Providenciar regularização da obra
 Data da Lavratura: 30/08/2023
 Prazo para Recurso: 11 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Responsável
 Nº processo: 0017877/2023
 Endereço: Av. Benvindos Taques Horta Jr, QD: 105, LT: 01, Jardim Atlântico.
 Nº do Auto: 23393
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade.
 Data da Lavratura: 13/09/2023
 Prazo para Recurso: 3 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Octavio Fernandes de Araújo
 Nº processo: 0017877/2023
 Endereço: Av. Benvindos Taques Horta Jr, QD: 105, LT: 01, Jardim Atlântico.
 Nº do Auto: 23396
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal.
 Data da Lavratura: 14/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Responsável
 Nº processo: 0013908/2023
 Endereço: Av. Benvindos Taques Horta Jr, QD: 105, LT: 01, Jardim Atlântico.
 Nº do Auto: 22249
 Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular sem a devida licença da municipalidade.
 Data da Lavratura: 05/07/2023
 Prazo para Recurso: 10 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Jose Spedo
 Nº processo: 0015423/2023
 Endereço: Rua P, QD: 8ª, LT: 435, Sitio Santa Paula

Nº do Auto: 23439
Motivo: Apresentar Habite-se do imóvel.
Data da Lavratura: 05/09/2023
Prazo para Recurso: 6 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: Sr. Contribuinte
Nº processo: 0008316/2023
Endereço: Rua Geogilei Rodrigues, LT: 01, QD: 437, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 21446
Motivo: Alvará de Obras, Projeto Aprovado, Placa de Obras.
Data da Lavratura: 13/06/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: Ao Responsável
Nº processo: 0012733/2022
Endereço: Rua das bananeiras, QD: 15, LT: 07, Vale Esperança.
Nº do Auto: 23449
Motivo: Apresentar projeto aprovado de legalização do imóvel.
Data da Lavratura: 13/09/2023
Prazo para Recurso: 2 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: Sr. Contribuinte
Nº processo: 0016215/2020
Endereço: Quadra 278, Esquina da Rua 33, com a rua 63.
Nº do Auto: 24058
Motivo: Obra em área pública, construção de muro de divisa.
Data da Lavratura: 12/09/2023
Prazo para Recurso: 2 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: Sr. Responsável
Nº processo: 0005267/2021
Endereço: Rua São Geraldo, QD: 81, LT: 32, Praia de Itaipuaçu I.
Nº do Auto: 24106
Motivo: Obra possivelmente irregular
Data da Lavratura: 10/08/2023
Prazo para Recurso: 4 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: Sr. Responsável
Nº processo: 0005252/2021
Endereço: Rua São Judas, QD: 81, LT: 17, Praia de Itaipuaçu I.
Nº do Auto: 24105
Motivo: Obra iniciada sem placa
Data da Lavratura: 10/08/2023
Prazo para Recurso: 4 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: Sr. Contribuinte
Nº processo: 0000847/2022
Endereço: Av. Nossa Senhora de Fatima, QD: 05, LT: 2C, Chácara de Inoã.
Nº do Auto: 23242
Motivo: Apresentar projeto aprovado e Alvará de obras.
Data da Lavratura: 28/08/2023
Prazo para Recurso: 2 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: Ângelo Domingues Mendonça Nogueira
Nº processo: 0005383/2023
Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, QD: 304, LT: 16, Jardim Atlântico Central.
Nº do Auto: 24018
Motivo: Providencia visando à solução da irregularidade.
Data da Lavratura: 14/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: Cominat S.A
Nº processo: 0001947/2021
Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, QD: 195, LT: 04, Jardim Atlântico Central.
Nº do Auto: 24011
Motivo: Providencia visando à solução da irregularidade.
Data da Lavratura: 12/09/2023
Prazo para Recurso: 5 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: Cominat S.A
Nº processo: 0012307/2023
Endereço: Rua Sergio Aguiar de Oliveira, QD: 222, LT: 33, Jardim Atlântico Central.
Nº do Auto: 24012
Motivo: Obra sem a devida licença.
Data da Lavratura: 12/09/2023
Prazo para Recurso: 7 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: Sr. Contribuinte
Nº processo: 0003800/2023
Endereço: Rua georgilei Rodrigues, QD: 271, LT: 01, CS: 01, Jardim Atlântico.
Nº do Auto: 24057
Motivo: Apresentar a documentação do imóvel, o projeto aprovado e o alvará de obras.
Data da Lavratura: 12/09/2023
Prazo para Recurso: 2 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: Sr. Contribuinte
Nº processo: 0007961/2020
Endereço: Rua Kaweh Machado Diniz, QD: 209, LT: 42, Jardim Atlântico.
Nº do Auto: 24055
Motivo: Obra possivelmente irregular.
Data da Lavratura: 12/09/2023
Prazo para Recurso: 2 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: Sr. Contribuinte
Nº processo: 0006236/2023
Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, QD: 278, LT: 40, Jardim Atlântico Central.
Nº do Auto: 24056
Motivo: Obra possivelmente irregular, precedida da notificação nº 21304 de 28/03/2023.
Data da Lavratura: 12/09/2023
Prazo para Recurso: 2 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Pronil Construtora LTDA
Nº processo: 0007944/2023
Endereço: Rua A, QD: 1B, LT: 517, Sítio Santa Paula
Nº do Auto: 23426
Motivo: Por desrespeito ao auto de embargo, nº 21678, de 30/05/2023.
Data da Lavratura: 09/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Pronil Construtora LTDA
Nº processo: 0007944/2023
Endereço: Rua A, QD: 1B, LT: 517, Sítio Santa Paula
Nº do Auto: 23427
Motivo: Por executar obra sem a devida licença, sob ação fiscal.
Data da Lavratura: 09/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: José Adelino Oliveira Barros
Nº processo: 0004701/2023
Endereço: Rua Doze, QD: 07, LT: 15, Parque Bosque Fundo.
Nº do Auto: 23428
Motivo: Por ocupar prédio sem o habite-se.
Data da Lavratura: 09/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: João Leão de Faria Junior
Nº processo: 0009689/2022
Endereço: Rua Vinte e Quatro, QD: 44, LT: 20, Nova Luziânia, Santa Paula.
Nº do Auto: 23430
Motivo: Por desrespeito ao auto de embargo nº 19415, de 01/02/2023.
Data da Lavratura:
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Noberto Porfirio Ferreira
Nº processo: 0003676/2023
Endereço: Rua Vinte e Quatro, QD: 45, LT: 20, Nova Luziânia, Santa Paula.
Nº do Auto: 23425
Motivo: Por desrespeito ao auto de embargo nº 21653, de 25/04/2023.
Data da Lavratura: 09/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome: Miranas Imobiliária LTDA
Nº processo: 0009440/2023
Endereço: AV. Gilberto de Carvalho, QD: 00, LT: C52, Vivendas de Itaipuaçu.
Nº do Auto: 23448
Motivo: Construção sem licença/ não atendendo a intimação nº 23409
Data da Lavratura: 13/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Miranas Imobiliária LTDA
Nº processo: 0009440/2023
Endereço: AV. Gilberto de Carvalho, QD: 00, LT: C52, Vivendas de

Itaipuaçu.
Nº do Auto: 23951
Motivo: Construção sem licença/ não atendendo a intimação nº 23409
Data da Lavratura: 13/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome: Jorge Murat José Mendonça e Outro
Nº processo: 0015149/2023
Endereço: Rua setenta e dois, QD: 284, LT: 6A, Jardim Atlântico.
Nº do Auto: 23447
Motivo: Construção sem licença, dentro do afastamento frontal mínimo de 3m.
Data da Lavratura: 13/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Jorge Murat José Mendonça e Outro
Nº processo: 0015149/2023
Endereço: Rua setenta e dois, QD: 284, LT: 6A, Jardim Atlântico.
Nº do Auto: 23450
Motivo: Por executar obra não residencial sem a devida licença, sob ação fiscal (3 unidades até 50m²).
Data da Lavratura: 13/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome: Ao Responsável
Nº processo: 0018454/2023
Endereço: AV. Wellington Ferreira, QD: 38, LT: 01, Parque Bosque Fundo.
Nº do Auto: 23443
Motivo: Construção multifamiliar em zoneamento unifamiliar ZR-1.
Data da Lavratura: 06/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Marcos Jamio de Mattos
Nº processo: 0018454/2023
Endereço: Rua Vinte e Cinco, QD: 38, LT: 01, Parque Bosque Fundo.
Nº do Auto: 23445
Motivo: Por executar obra residencial multifamiliar sem a devida licença, sob ação fiscal.
Data da Lavratura: 11/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome: Ao Responsável
Nº processo: 0018455/2023
Endereço: Rua Vinte e Cinco, QD: 38, LT: 25, Parque Bosque Fundo.
Nº do Auto: 23444
Motivo: Construção multifamiliar em zoneamento unifamiliar ZR-1.
Data da Lavratura: 06/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Mattos e Mattos Empreendimentos imobiliários
Nº processo: 0018455/2023
Endereço: Rua Vinte e Cinco, QD: 38, LT: 25, Parque Bosque Fundo.
Nº do Auto: 23446
Motivo: Por executar obra residencial multifamiliar sem a devida licença

Data da Lavratura: 11/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: José Couso Negreira
Nº processo: 0003490/2023
Endereço: Rua Nossa Senhora da Penha, QD: 15, LT: 25, Jardim Atlântico.
Nº do Auto: 24023
Motivo: Executar obra sem a devida licença. Foram constatados acréscimos em relação ao projeto aprovado, conforme vistoria fiscal-processo de revisão de área nº 0003490/2023.
Data da Lavratura: 15/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome: Matilde Pereira de Araújo
Nº processo: 0010011/2023
Endereço: Rua Vereador Tuninho do Biringht, QD: 145, LT 35, Jardim Atlântico.
Nº do Auto: 24009
Motivo: Obra sem a devida licença. Embargo precedida de notificação e intimação.
Data da Lavratura: 12/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Matilde Pereira de Araújo
Nº processo: 0010011/2023
Endereço: Rua Vereador Tuninho do Biringht, QD: 145, LT 35, Jardim Atlântico.
Nº do Auto: 24008
Motivo: Executar obra sem a devida licença.
Data da Lavratura: 12/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome: Paola Melo Barreto
Nº processo: 0011129/2023
Endereço: Rua Pioneiro, QD: 175, LT: 10, Jardim Atlântico.
Nº do Auto: 23059
Motivo: Obra sem a devida licença. Obra causando risco a terceiros.
Data da Lavratura: 04/07/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome: Paola Melo Barreto
Nº processo: 0011129/2023
Endereço: Rua Pioneiro, QD: 175, LT: 10, Jardim Atlântico.
Nº do Auto: 23053
Motivo: Obra sem a devida licença.
Data da Lavratura: 04/07/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Paola Melo Barreto
Nº processo: 0011129/2023
Endereço: Rua Pioneiro, QD: 175, LT: 10, Jardim Atlântico.
Nº do Auto: 24016
Motivo: Obra sem a devida licença.
Data da Lavratura: 14/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Alcides Diego dos Santos Vasconcelos
Nº processo: 0011129/2023
Endereço: Rua Pioneiro, QD: 175, LT: 10, Jardim Atlântico.
Nº do Auto: 24020
Motivo: Obra sem a devida licença.
Data da Lavratura: 15/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Alcides Diego dos Santos Vasconcelos
Nº processo: 0011129/2023
Endereço: Rua Pioneiro, QD: 175, LT: 10, Jardim Atlântico.
Nº do Auto: 24017
Motivo: Obra sem a devida licença.
Data da Lavratura: 14/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome: Paola Melo Barreto
Nº processo: 0017677/2023
Endereço: Rua Pioneiro, QD: 175, LT: 10, Jardim Atlântico.
Nº do Auto: 24010
Motivo: Providenciar a regularização da obra de acréscimo. Atender à solicitação do processo de legalização 500.003
Data da Lavratura: 12/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Jan Bouman
Nº processo: 0003231/2021
Endereço: AV. Beira Mar, QD: 88, LT: 13, Barra de Itaipuaçu.
Nº do Auto: 23397
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal.
Data da Lavratura: 14/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas modelos tipo romana, conforme condições e especificações contidas no edital, termo de referência e seus anexos. Às 14h00min horas do dia 11 de setembro de 2023, foi aberta a sessão na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Nenhuma empresa do ramo, hora licitado, se fez presente à sessão pública.
A Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação Deserta, em razão à ausência de participantes.
Márcia Cristina Azevedo
Pregoeira
Matrícula: 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas modelo tipo romana, conforme condições e especificações contidas no edital, termo de referência e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
DATA, HORA E LOCAL: Dia 10/10/2023 às 14:00hs, na Câmara Municipal, Av. Nossa Senhora do Amparo, 57 – Centro - Maricá/RJ EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura, através do site da Câmara <https://marica.rj.leg.br/> email: administracao@marica.rj.leg.br
Márcia Cristina Azevedo
Pregoeira
Matrícula: 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925/2022
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de medicina do trabalho de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de referência, presente no Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09/10/2023 às 14:00hs, na Câmara Municipal, Av. Nossa Senhora do Amparo, 57 – Centro - Maricá/RJ EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura, através do site da Câmara <https://marica.rj.leg.br/> email:administracao@marica.rj.leg.br

Márcia Cristina Azevedo

Pregoeira

Matrícula: 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL Nº 09/2023

Processo Administrativo: Nº 12057/2022

O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa a continuação da licitação supracitada. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, desarmada e vigilante patrimonial. Data: 26/09/2023 às 11h. Local de realização: Rua Joaquim Eugênio dos Santos, 408- Eldorado, Maricá- RJ, CEP: 24901040

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL Nº 10/2023

Processo Administrativo: Nº 11556/2023

O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos assistidos e serviços especializados em Gestão de Estacionamento Rotativo, nos termos e especificações contidas no Termo de Referência. Data: 19/10/2023 às 11h, local de realização: Rua Joaquim Eugênio dos Santos, 408- Eldorado, Maricá- RJ, CEP: 24901040. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 24/2023

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Mãe Nº 11554/2023

Processo Nº 19054/2023

Requerentes: RIO2PARKING ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.784.594/0001-86

Decisão: INDEFERIDO

Processo Nº 19093/2023

Requerentes: PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ: 21.992.832/0001-01

Decisão: INDEFERIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15625/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, para LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO INNOVATION WEEK 2023 EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS em favor da ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – CNPJ Nº 09.105.890/0001-70, no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Maricá, 14 de setembro de 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ERRATA REFERENTE A ATA Nº 15/2023 – PLAE 14/2023, REFERENTE AO PROCESSO 7061/2023.

Publicado no JOM de 15 de setembro, edição n.º 1500 – páginas 15 e 16.

Em virtude de erro de digitação em relação ao CNPJ do fornecedor:

Onde se lê: “7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, sediada na Rua Luiz de Camões, nº 622, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96.055-630, CNPJ nº 02.726.452/0001-80.”

Leia-se: “7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, sediada na Rua Luiz de Camões, nº 622, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96.055-630, CNPJ nº 05.108.702/0001-07.”

Em 19 de setembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 319 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 452 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 10/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9379/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA E AEROPORTUÁRIA.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal

N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	EDUARDO OZON IMBROSIO	247
FISCAL TÉCNICO:	DIOGO DINIZ DE ANDRADE	262
FISCAL ADMINISTRATIVO:	WESLEY MOYSES RAMALHO FEITOSA	308
SUPLENTE:	SENNY SANTOS TRINDADE	208

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	EDUARDO OZON IMBROSIO	247
FISCAL TÉCNICO:	DIOGO DINIZ DE ANDRADE	262
FISCAL ADMINISTRATIVO:	WESLEY MOYSES RAMALHO FEITOSA	308
SUPLENTE:	RAFAEL QUARESMA BAPTISTA	277

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 20 de setembro de 2023.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 320 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 37 DE 28 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 02/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7180/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO PAGAMENTO DA FOLHA PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, PAGAMENTOS DE FORNECEDORES, PAGAMENTOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E OBRAS, ARRECADAÇÃO E REPASSE DE RECEITAS, BEM COMO A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CODEMAR S.A E A CONCESSÃO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS E DEMAIS SERVIÇOS BANCÁRIOS;

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 02/2021 do processo administrativo n.º 7180/2020.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MARCELO PALMERIM GONÇALVES	254
FISCAL TÉCNICO:	GRACIETE BARROS DOS SANTOS	032
FISCAL ADMINISTRATIVO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	030
SUPLENTE:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	146

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MATEUS GANDRA WEBER	388
FISCAL TÉCNICO:	DANIELLE REIS ALVES FERREIRA	351
FISCAL ADMINISTRATIVO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	030
SUPLENTE:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	146

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 21 de setembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

Portaria nº 067 de 21 de setembro de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Promover a transferência de Marcielli Silva Almeida, matrícula 1600081, a partir de 22/09/2023, da Presidência para a Diretoria de Sustentabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 22/09/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Na edição nº 1459 do JOM de 05 de junho de 2023, em folha 22, no EXTRATO DO TERMO Nº 05 DE RERATIFICAÇÃO DO TERMO 04 DO CONTRATO Nº 01/2022 de 01 de junho de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O VALOR TOTAL DE R\$ 5.230.116,86 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), FOI CALCULADO COM BASE NO VALOR DO KM RODADO DE R\$ 8,64 (OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

Leia-se:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O VALOR TOTAL DE R\$ 5.230.116,86 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), DECORRE DO VALOR DO KM RODADO DE R\$ 8,64 (OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), QUE FOI CALCULADO CONSIDERANDO A INCIDÊNCIA DO REAJUSTE DE 4,52% SOBRE O VALOR DE R\$ 8,27.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (conforme portaria 256 de 17/10/2022 de delegação de competência).

Maricá, 21 de setembro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia - EPT

Matrícula 1000135

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 16980/2022-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Relatório do Controle Interno e Compliance AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 10.024/19 e na Lei Federal nº. 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº. 158/2018, que tem por objeto a aquisição de Desktops, Notebooks e Nobreaks, adjudicado em favor das empresas J L PEREIRA ARCHILLA, CNPJ 78.556.156/0001-40, logrou êxito nos itens 1 e 2, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA., CNPJ 32.084.616/0001-84, logrou êxito no item 3, no valor de R\$ 734.751,00 (setecentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais), QT RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 09.420.843/0001-11, logrou êxito no item 4, no valor de R\$ 284.935,00 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais), B. DANIEL INFORMÁTICA., CNPJ 11.607.273/0001-15, logrou êxito no item 5 e 7, no valor de R\$ 42.412,47 (quarenta e dois mil quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos), BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY LTDA., CNPJ 29.191.839/0001-36, logrou êxito no item 6, no valor de R\$ 46.084,50 (quarenta e seis mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), VLP INDUSTRIA ELETROELECTRONICA LTDA., CNPJ 12.215.178/0001-39, logrou êxito no item 8, no valor de R\$ 128.506,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e seis reais), ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E LETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 18.828.894/0003-30, logrou êxito no item 9, no valor de R\$ 39.951,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais).

Maricá, 22 de setembro de 2023.

Cláudia dos Santos Rodrigues

Diretora de Ensino, Produção do Conhecimento e Tecnologia

Mat. 3.300.004

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA ISSM Nº 95/2023

DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO Nº 08/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº 08/2023, conforme processo administrativo nº 231/2023, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículo, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre para o ISSM:

- André Luiz de Brito Bezerra – Matrícula nº 055
- Marcelo Cassimiro da Silva Lopes – Matrícula nº 130

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 19 de setembro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

COLETA PÚBLICA DE ORÇAMENTO SOMAR – 002/2023 CONTRATO Nº 124/2022

ABERTURA DE PROPOSTA para a produção de até 800 Cavaletes, no formato 100x80cm, com armação de ferro em lona impressa, produção de até 20 painéis 3x2m em lona impressa, com estrutura metálica e tubos nas laterais e produção de até 10 painéis 6x3m em lona impressa com estrutura metálica, tubos nas laterais e telha, para a campanha obra mais segura, para a SOMAR.

DATA: 27/09/2023

HORÁRIO: 8H30

LOCAL: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n. Caxito – Maricá. CEP: 24.910-530.

Mais informações pelo e-mail: producao@agenciaum.ag

OUTROS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física: PONTEMAR COMÉRCIO DE GÁS LTDA. CONCESSÃO DE LICENÇA CNPJ: 31.252.972/0001-05. Razão Social/Pessoa Física torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA CAI nº 050/2023, com validade até 21 de Setembro de 2023, aprovando a concepção e localização em área de 480m² para o Comércio Varejista de Gás Liquefeito, localizada na Rua Douglas Marques Rienti, Quadra 443, Lote 21, Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu – Maricá - RJ. (Processo nº 18279/2023).